A UNIÃO

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO DA PARAHYBA DO NORTE

ANNO XXXIII | DIRECTORES { Effectivo — CARLOS D. FERNANDES / Interino — NELSON LUSTOSA | PARAHYBA — Sexta-feira, 4 de setembro de 1925 | GERENTE — CLAUDINO MOURA | NUMERO 189

Ordem publica

Desde ante-hontem está a nossa repartição superior de policia em intensa actividade, para rebater mais uma vez um assalto do famigerado *Lampeão* ás nossas fronteiras com Villa Bella.

O deputado José Pereira, vigilante amigo da ordem, avisara que o grupo passara pelo logar Pereiros, encalçado de perto pelas nossas duas volantes ao mando dos sargentos Guedes e Clementino.

Na imminencia de combates, medidas fôram tomadas para seguirem de Conceição e Sant'-Anna reforços da Força Publica e civis estipendiados pelo govêrno, guiados pelo valente subdelegado Raymundo Quintino, emquanto o presidente do Estado transmittia as noticias ao dr. Sergio Lorêto, pedindo o auxilio das forças de Pernambuco destacadas pela zona vizinha.

O chefe do Estado do sul recebia a communicação com transparente reserva, á vista de informações que há pouco lhe chegavam dando o grupo de *Lampeão*, ao que constava, homiziado em Joazeiro, do Ceará.

O presidente Suassuna retrucou dando pela veracidade da noticia do deputado José Pereira, homem experimentado, conhecedor do meio e que age com bons elementos de espionagem.

Hontem, informes seguros vieram decidir como não se enganava o govêrno do Estado.

As nossas bravas volantes entraram em fôgo com os bandoleiros, tendo até uma dellas cahido numa emboscada armada pelo traiçoeiro *Lampeão*, o que não é para admirar, dada a natureza do terreno em que se trava a lucta, e sabido como é que a surpresa foi sempre recurso predilecto do cangaceiro.

Não temos ainda pormenores, pedidos hontem mesmo para Princeza e Conceição; mas os termos do telegramma, noticiando que houve três tiroteios, mostram que a nossa força se manteve como sempre no terreno da honra e do brio.

O govêrno está no conhecimento de factos que muito interessam á campanha contra a terrivel malta de bandidos, factos que explicam a resistencia dos malfeitores dentro de limitada zona e ao mesmo tempo orientam que attitude devem tomar as nossas auctoridades na defesa integral do nosso territorio.

Vae ser reforçada a guarnição de toda a fronteira entre Conceição e Princeza, ficando livres sempre as duas volantes de Clementino e José Guedes, no exclusivo papel de perseguir *Lampeão* até dar-lhe fim ou afugental-o.

Seguem-se os telegrammas recebidos pelo govêrno:

Recife, 2—Antes receber telegramma v. exc. João Nunes me havia mostrado telegramma recebido hoje tenente Muniz, commandante volante Belmonte dizendo constar alli grupo estava Joazeiro. Para verificar verdade boato chefe policia daqui telegraphou collega Ceará. Entretanto, vou mandar telegraphar urgente para Belmonte, Triumpho, Villa Bella, Flores, Salgueiros transmittindo noticia telegramma v. exc. e tomando outras providencias. Acabo conferenciar commandante Força nesse sentido. Cordiaes saudações—Sergio Lorêto, governador de Pernambuco.

Princeza, 2—Bandidos em numero 45 passaram fazenda Pereiros em Villa Bella. Sargentos Zeguedes e Clementino desde hontem estão pista bandidos. Penso hoje devem alcançal-os. Abraços—José Pereira.

Conceição, 3—Visto vossencia ter-me dado garantia morando eu distante, no municipio Villa Bella, fazenda Figueira, não querendo abandonar bens e propriedade, recorro generoso govêrno vossencia pedindo 6 homens conta mesmo govêrno que me garantam e auxiliem força em diligencia. Moro distante cinco leguas Santa Anna, cinco Alagôa Nova e dez Conceição e uma legua extrema Pernambuco. Saudações—Joaquim Paixão.

Conceição, 3—Sargento José Guedes cahiu emboscada *Lampeão* logar Gavião municipio Villa Bella uma legua fazenda Figueira, tendo havido três tiroteios. Seguiu Raymundo Quintino auxiliar e força daqui seguirá rumo Santa Rita cortar aquella passagem. Saudações cordiaes—Padre Manuel Octaviano.

—

A' ultima hora, o presidente João Suassuna recebeu o telegramma seguinte, transmittido pelo deputado José Pereira, que confirma o encontro das nossas forças com o grupo de Virgulino *Lampeão*:

Princeza, 3—Bandidos que seguiram direcção Conceição foram alcançados pelas nossas forças hontem no logar Gavião, do municipio de Villa Bella, uma legua de Figueira. Zéguedes pediu reforço, dizendo haver feridos nas forças. Enviei reforço e medico para tratar feridos. Aguardo novas noticias para telegraphar—José Pereira.

O caso da Revista do Tribunal

Mais um notavel discurso do deputado Tavares Cavalcanti

O deputado Tavares Cavalcanti, *leader* da nossa bancada na baixa camara do paiz, voltou há poucos dias á tribuna daquella casa de Congresso, demonstrando que o nosso eminente conterraneo senador Epitacio Pessôa não tivera qualquer participação no debatido caso da Revista do Supremo Tribunal Federal.

S. exc. pronunciou o brilhante discurso que abaixo reproduzimos na integra:

O sr. Tavares Cavalcanti—Sr. presidente, em uma das sessões desta Casa, tivemos o prazer de ouvir a palavra sempre eloquente, cavalheiresca e gentil do nosso distincto collega, representante de Minas Geraes, cujo nome declino com a devida venia, o sr. Joaquim de Salles.

S. exc. veio também fazer algumas considerações em torno ao recente apparecimento do livro *Pela Verdade*, escripto em defesa da administração do sr. dr. Epitacio Pessôa.

Depois de haver ouvido e lido o brilhante discurso de s. exc., eu de alguma sorte, me sentiria desobrigado de vir á tribuna, si não fosse a consideração que tanto me merece esse nosso eminente collega, e também ao compromisso assumido para com s. exc. de que não deixaria sem algumas observações o que o nobre deputado houve por bem expender.

Sr. presidente, ha no discurso de s. exc., na parte que me interessa, uma rectificação de facto e algumas apreciações. Quanto á rectificação de facto, devo dizer á Camara que não me sinto auctorizado a trazer uma contestação ao que affirmou o illustre representante de Minas.

O facto preciso, o facto que s. exc. não nega, o facto que está patente no espirito de todos e que eu poderia demonstrar, invocando até testemunhos de membros da Camara, si fosse necessario e si eu quizesse envolver pessôas estranhas neste debate, é o de que o saudoso presidente do Estado de Minas Geraes, cujo nome pronuncio com a saudade que todos devemos á sua preclara memoria, o sr. dr. Raul Soares, encarou sempre com o maior optimismo a solução que pudesse ter em qualquer pretorio, mesmo no apaixonado pretorio do Club Militar, o celebre caso das cartas falsas.

O sr. Hermenegildo Firmeza — Só provará que era um homem de grande bôa fé.

O sr. Tavares Cavalcanti — O facto de affirmar que o sr. dr. Raul Soares encarou semelhante questão com o maximo optimismo, quer dizer apenas, que s. exc. tinha a serenidade dos homens fortes e a rectidão das consciencias justas.

Por conseguinte, subscrevo todas e quaesquer affirmações feitas neste sentido, deixando apenas bem claro que nesse facto não vejo motivo para deprimir, mas para exaltar a sua gloriosa memoria. *(Muito bem).*

Assim sr. presidente, o dr. Epitacio Pessôa, fazendo referencia a esse facto, e asseverando mesmo que o dr. Raul Soares, inda nos momentos em que já via no espirito de muitos, ou de quasi todos, a certeza de que o laudo concluiria pela authenticidade das cartas, tinha convicção de que, ao contrario, esse documento proclamaria a falsidade das mesmas, induz-nos a affirmar que a linguagem do dr. Raul Soares, para com s. exc. não era differente daquella que s. exc. tinha para com os seus amigos politicos e particulares, que de sua palavra esperavam uma impressão acerca do curso dos acontecimentos.

O sr. Lindolpho Pessôa—Peço a v. exc. licença para dar um aparte. Nas vesperas de ser lido o laudo do Club Militar, eu, visitando o saudoso dr. Raul Soares, no America Hotel, disse-lhe que ouvira que os membros da commissão eram adversarios da situação e, por isso, acreditava-se na probabilidade do laudo ser contrario. O sr. Raul Soares respondeu: effectivamente, em sua maioria, são adversarios, mas são homens de bem, e ficariam maculados para toda a vida si dissessem que essas cartas são da autoria do sr. dr. Arthur Bernardes.

O sr. Tavares Cavalcanti—Não podia ser differente desse o pensar de todo o homem que acompanhasse a marcha dos acontecimentos, com os principios hauridos na propria consciencia.

O sr. Francisco Peixoto—Aliás, sempre esperei que o laudo fosse o que foi. Tratava-se de uma sociedade politica niilista, famigerada, que não haveria de dar parecer favoravel á falsidade das cartas.

O sr. Tavares Cavalcanti — Havia quem pensasse de modo contrario; o sr. Raul Soares sempre opinou assim. E si tal não acontecesse, não seria logico que s. exc. acceitasse a pericia do Club Militar.

Mas o nobre deputado, sr. Joaquim Salles, sem contestar esse optimismo, sem mesmo pôr em duvida as affirmações do sr. dr. Epitacio Pessôa, apenas diz que devia haver, no caso, um erro de datas. S. exc. acha que no dia em que foi assignado o parecer da commissão do Club Militar, já este não devia ser o pensamento do dr. Raul Soares.

Quanto a este ponto, é que disse não me sentir autorizado a contestar a rectificação do sr. deputado Joaquim de Salles, porque o unico que poderá fazel-o, com conhecimento de causa, é o dr. Epitacio Pessôa.

Agora, façamos todos justiça á inteireza moral e á rectidão de julgamento do dr. Epitacio Pessôa. E estou certo de que si s. exc. verificar que realmente houve equivoco, conforme a affirmação do sr. Joaquim de Salles, s. exc. mesmo fará a rectificação, immediatamente, sem aguardar uma nova edição do seu livro.

O sr. Cesar Magalhães—De accôrdo com o seu caracter integro e desassombrado.

O sr. Henrique Dodsworth—E' perfeitamente exacto que, naquella epoca, os amigos do actual presidente da Republica achavam que o parecer do Club Militar seria contrario á authenticidade das cartas.

O sr. Tavares Cavalcanti—Devia ser esta a impressão geral.

O sr. Henrique Dodsworth—Mesmo porque da certeza que tinham, de que o laudo do Club Militar seria contrario á authenticidade das cartas, originaram-se varios acontecimentos politicos.

O sr. Tavares Cavalcanti—E' muito possivel tudo isso. A minha apreciação, porém, sr. presidente, no momento actual, é restricta; limita-se apenas ao topico do livro do sr. dr. Epitacio Pessôa e á rectificação que a esse mesmo topico fez o nobre deputado por Minas Geraes.

Agora, sr. presidente, não me afasto das considerações que tenho feito mais de uma vez, relativas, quer ao caracter do dr. Epitacio Pessôa, quer ao do saudoso dr. Raul Soares.

Acho que foram dois caracteres integros, que tiveram muitos pontos de contacto e que, por isso mesmo, deviam pender sempre para uma grande harmonia no modo de vêr e de acompanhar os acontecimentos.

O dr. Raul Soares foi um dos auxiliares mais brilhantes do quatriennio passado e quando se afastou da administração superior da Republica, não o fez porque houvesse um antagonismo de qualquer ordem entre o seu modo de pensar e o do então presidente da Republica. O unico motivo que levou s. exc. a deixar a pasta da Marinha foi a circumstancia de que o Estado natal de s. exc., que tinha nelle um dos seus melhores ornamentos, e um dos seus maiores *leaders*, exigia a sua presença em outro posto politico, da maxima responsabilidade.

Foi a unica razão invocada, e pela qual o dr. Epitacio Pessôa acceitou, sem reluctar, a exoneração por s. exc. apresentada. Não era, portanto, possivel, de fórma alguma, que, no seu livro, o dr. Epitacio Pessôa se referisse a este seu dilecto amigo, e integro auxiliar, com outros sentimentos que não fossem os de estima, veneração e respeito.

O sr. Cesar Magalhães—Muito bem.

O sr. Tavares Cavalcanti—Surpreendeu-me, pois, que o sr. dr. Joaquim de Salles attribuisse até—porque essa expressão consta do discurso de s. exc.—attribuisse até ao dr. Epitacio Pessôa o intuito de irrogar uma mancha á memoria do dr. Raul Soares. Isso, de fórma alguma, porque lembrar o optimismo de s. exc. não era querer apontal-o como um homem ingenuo, como um homem de facil credulidade.

Eu mesmo já disse: o optimismo é apenas uma demonstração de serenidade, de firmeza e de rectidão. Grandes luctadores são aquelles que não desesperam nem mesmo nos momentos mais difficeis. E o sr. dr. Raul Soares, como é reconhecido de todos que com elle conviveram, era desta tempera.

(Continúa na 2.ª pagina)

O dia em Palacio

Esteve hontem em palacio, em visita de despedida ao chefe do govêrno o sr. dr. Jameson Carr, chefe da extincta Commissão Rockefeller.

—

O sr. dr. Anthenor Navarro, nosso companheiro de redacção, foi a palacio agradecer ao sr. presidente do Estado o telegramma de felicitações que s. exc. lhe enviará por motivo de seu anniversario natalicio.

Senador Epitacio Pessôa

De regresso ao Brasil está na França, desde o dia 2 do fluente, o nosso eminente compatricio dr. Epitacio Pessôa.

Sobre a viagem de s. exc. damos de Paris o seguinte telegramma:

«PARIS, 2—Chegou aqui sendo festivamente recebido, o senador Epitacio Pessôa, acompanhado de sua exma. familia.

Comprimentaram s. exc. por occasião do desembarque o embaixador Souza Dantas, pessoal da embaixada, representante do govêrno francez e innumeros membros da colonia brasileira».

Registo

FIZERAM ANNOS HONTEM: — Occorreu hontem o anniversario da senhorita Arlette Neves, filha do nosso conterraneo residente em Recife sr. Arthur Jader de Carvalho Neves, alto funccionario dos Correios de Pernambuco.

—

FAZEM ANNOS HOJE:—O pequeno Diogenes de Britto, filho do sr. Cicero de Britto Rangel, negociante nesta capital.

—

A senhorita Dagmar de Vasconcellos, alumna do Lyceu Parahybano.

—

VIAJANTES:— Viajando para o Rio de Janeiro, pelo *Itaquera*, despediu-se hontem do sr. presidente João Suassuna o nosso amigo sr. Lustosa Cabral, inspector da Fazenda do Estado.

—

DR. ELPIDIO DE ALMEIDA: — Está nesta capital, vindo de Campina Grande, onde é chefe do Posto de Prophylaxia, o nosso collaborador dr. Elpidio de Almeida, que deve pelo horario de hoje regressar áquella localidade.

—

DEPUTADO OSCAR SOARES:—Pelo *Itaquera* viaja com destino ao Rio de Janeiro o deputado Oscar Soares, nosso representante na Camara Federal e um dos delegados da Parahyba á proxima Convenção Nacional, a reunir na metropole do paiz, para a escolha dos candidatos á presidencia e vice-presidencia da Republica.

O sr. dr. Oscar Soares esteve hontem na residencia presidencial das Trincheiras, apresentando as suas despedidas ao chefe do govêrno.

O embarque do illustre parlamentar realiza-se ás 6 e 1/2 horas, em lancha, no cáes do porto.

—

VISITANTES:—Em visita de despedidas esteve hontem nesta redacção o engenheiro Luiz Moreira Lima, por ter de viajar hoje para o Rio de Janeiro a bordo do vapor «Manáos».

O illustre profissional segue para a metropole do paiz a serviço do seu cargo.

—

VARIAS:—Entre os recentes funccionarios promovidos na Administração dos Correios deste Estado figura o sr. Eduardo Marcos de Araújo, de amanuense a 2º official.

Por esse accesso merecido, o estimado conterraneo tem recebido muitos cumprimentos.

—

COMMANDANTE ELYSIO SOBREIRA:—Por motivo de seu anniversario natalicio, o commandante Elysio Sobreira foi felicitado pelo sr. dr. Solon de Lucena, chefe do Partido Republicano do Estado, que lhe transmittiu o seguinte despacho:

«*Pirpirituba, 2*—Accelte caro amigo cordial abraço seu natalicio ha dias occorrido—*Solon de Lucena*»

—

MISSAS:—Realizam-se amanhã, na Cathedral, missas em suffragio da alma do sr. João Jayme H. Seixas, commemorativas do sexto dia do seu fallecimento.

Retornaram hontem a esta cidade os srs. drs. João Espinola e João Mauricio, respectivamente, inspector do Thesouro e director do Serviço de Agricultura e Industria Pastoril, e Manuel Magalhães, technico em fiação e tecelagem, que, commissionados pelo govêrno, foram ao Rio Tinto verificar se a fabrica de tecidos alli existente está dando cumprimento ás condições constantes do art. 6.º e alineas respectivas da lei 464, de 19 de outubro de 1917.

Os "fauteuils" da America

Especial para A UNIÃO

Paris, agosto.

Não se deve desesperar com os mysterios: chega-se sempre a descobril-os.

Os *fauteuils* da Academia Franceza constituiam até agora um mysterio insondavel. São legendarios no mundo inteiro. Fala-se frequentemente nos *fauteuils* da Academia. Diz-se «briguez» um *fauteuil* á Academia. Annuncia-se que o *fauteuil* do sr. X passou ao sr. Y... E os candidatos escrevem com o ar mais serio do mundo ao secretario perpetuo: «Tenho a honra de vos informar que nesta data me candidato ao *fauteuil* vago do sr. Z...» Ora, não ha um só *fauteuil* na Academia Franceza, nem na grande sala de recepção, sob a cupola onde se realizam as sessões solennes, nem na saleta, onde os academicos realizam suas sessões ordinarias, chamadas reuniões de trabalho.

Tive occasião de visitar recentemente esta ultima sala. E' comprida e mal illuminada, fria no inverno e cujo principal ornamento é um grande retrato do Cardeal Richelieu, collocado por cima do fogão.

Ahi se confecciona o diccionario, o famoso diccionario. Ahi se realizam as eleições, se discutem os premios, os tão ambicionados premios, distribuidos aos literatos e á gente virtuosa.

Só vemos nella um unico *fauteuil*: o do director temporario da Academia. As outras cadeiras, são cadeiras, simples cadeiras estufadas sobre os quaes os immortaes se sentam como qualquer mortal.

Donde vem, então, essa historia do *fauteuil*? Um dos nossos mais distinctos homens de letras explicou-nos num curioso estudo que vem de fazer de Colbert.

Por elle parece que Colbert, o famoso Colbert, que foi o grande ministro da marinha e do commercio do rei Louis XIV, tendo sido eleito membro da *Academia Franceza* tomou posse numa tarde de julho de 1672. Foi acolhido por Conrart, então secretario perpetuo e que se tornou «historico» pelo «silencio prudente» que sempre sabia guardar e também por um tal François Charpentier, homem particularmente eloquente que estava encarregado do discurso de recepção.

A cerimonia se desenrolou segundo o protocollo habitual: allocução de Francisco Charpentier, agradecimento do recem-eleito.

E Colbert ia retirar-se, quando seu olhar agudo cahiu sobre alguma coisa que ia escapando.

Percebeu, no canto da sala, honestamente dissimulado no fim das cadeiras dos seus collegas, um *fauteuil*! Porque este unico *fauteuil* e a quem seria elle destinado? Colbert, curioso por natureza, indaga do secretario perpetuo.

— Eu vou explicar, disse-lhe este. O *fauteuil* é excepcionalmente reservado a um dos nossos collegas mais velhos, a quem a idade e as dôres lombaes tornam intoleravel o uso das cadeiras. Pedimos desculpas...

— Está desculpado — retrucou Colbert. E' favor conservar o *fauteuil* mas para que a igualdade continúe a reinar entre nós, pedirei ao rei auctorização para trazer, do Louvre, outras trinta e nove.

Assim foi feito. Deve-se, portanto, a Colbert a introducção de «fauteuils» na Academia Franceza.

Naturalmente estes moveis pouco a pouco se gastaram.

Desappareceram mais tarde e foram substituidos por simples cadeiras. O nome porém ficou. E as locuções «briguer un fauteuil», «succeder au fauteuil» permaneceram também.

Entretanto, si o sr. René Doumic, actual secretario perpetuo da Academia, dirigisse um appello ao presidente Doumergue não teriamos duvidas que este a exemplo de Luiz XIX, enviasse á Academia 40 *fauteuils*.—**Vignon**.

Bibliographia

Era Nova:—O numero da *Era Nova*, sahido hontem, trouxe para os seus leitores um enigma de «palavras-cruzadas», cuja decifração foi posta em concurso, e que é uma attracção a mais introduizida na sympathica revista parahybana.

Acerca do alludido enygma pedenos a redacção da *Era Nova* façamos publica uma rectificação na chave, que é a seguinte: o conceito da palavra 48 horizontal, em vez de «cidade da Arabia», como por equivoco sahiu é, «arrabalde da Parahyba».

Pelos bravos de Serrote Preto

Os operosos commerciantes de nossa praça irmãos Amorim, da firma Ferreira Amorim & C.ª, enviaram hontem ao sr. dr. João Suassuna, presidente do Estado, a quantia de 200$000, contribuição daquella casa para a subscripção em favor das familias das victimas de Serrote Preto.

—

Das contribuições subscriptas por particulares e pelas Prefeituras Municipaes, já se acham em poder do sr. dr. João Suassuna, presidente do Estado, as seguintes:

Particulares:

Dr. João Suassuna	1:000$000
Dr. Carlos Pessôa	200$000
Dr. Pedro Firmino	200$000
Dr. Julio Lyra	200$000
Firmino & C.ª	200$000
Dr. João Mauricio	100$000
Antonio Machado	50$000
João Frazão	50$000
Socied. de Funccionarios Publicos	100$000
Dr. Gouveia Nobrega	200$000
Costa & Filho	50$000
Dr. Manuel Duarte Dantas	50$000
Conego Mathias Freire	50$000
Antonio Targino	100$000
Dr. João Dantas	100$000
Amigos de Horacio Lins	935$000
Associação dos Empregados no Commercio da capital	200$000
Clero da capital	150$000
Antonio Mendes Ribeiro	50$000
Des. Pedro Bandeira	50$000
J. Barros & Serrano	100$000
Um anonymo	50$000
Mons. Walfredo Leal	200$000
União Operaria Beneficente	100$000
Subscripção de Santa Luzia	650$000
Empregados da Recebedoria de Rendas	300$000
Subscripção de C Grande	3:750$000
Sociedade de Professores Publicos	50$000
Conego João Coutinho (subscripção)	245$000
Dr. Herectiano Zenayde	1:000$000
Dr. João Espinola (subscripção)	725$000
Subscripção de Patos	1:000$000
Tertuliano de Brito (subsc.)	237$000
Francisco Pereira Dádá	50$000
America Foot Ball Club	376$000
Subscripção de Umbuzeiro	1:246$000
União dos Retalhistas	150$000
Padre Cyrillo de Sá	50$000
Manuel Cyrillo	50$000
Tenente Costa Machado	30$000
Empregados M. Rendas S. João Cariry	100$000
Empregados M. R. Santanna do Congo	100$000
Subs. de S. João do Cariry	300$000
José Gomes	100$000
João Alvino	100$000
Lindolpho Pires	50$000
Troupe Yamagata	900$000
Subscripção de Alagôa do Monteiro	2:590$000
Subscripção de Catolé do Rocha	70$000
Emp. Mesa Rendas Brejo do Cruz	50$000
Dr. Romulo Campos	50$000
Subscripção de Taperoá	1:100$000
Beneficio Cinema Felippéa	518$000
Standard Oil Company	100$000
Dr. Luiz de Freitas	100$000
Pedro Caetano	200$000
Antonio Carvalho	20$000
Professor Ladario Teixeira	200$000
Dr. J. Rodrigues Ferreira	100$000
José Leite	50$000
Antonio Pereira Lima	100$000
Enéas de Almeida e Manuel Gadelha Filho (subsc.)	1:025$000
José Vieira Arcovêrde	50$000
Red. União e Imprensa Official (subscripção)	354$000
Antonio Vianna (da Casa Pratt)	20$000
Commissão de Esperança	200$000
Felix Guerra	200$000
Cap.ª Francisco Tolentino	50$000
Dr. Alpheu Domingues	50$000
Deputado José Pereira (subscripção)	1:500$000
Sizenando Raphael	50$000
Abdon Campos (subs.)	120$000
Dr. José Queiroga (subs.)	880$000
Ferreira, Amorim & C.ª	200$000

Municipaes:

Capital	2:000$000
Pombal	1:000$000
Taperoá	500$000
Cabedello	400$000
Ingá	400$000
Areia	500$000
Teixeira	1:000$000
S. Luzia	500$000
Itabayana	1:000$000
C. Grande	2:000$000
S. João do Cariry	600$000
Alagôa Grande	500$000
Patos	1:000$000
Soledade	300$000
Umbuzeiro	1:000$000
Souza	500$000
S. José de Piranhas	500$000
Alagôa do Monteiro	1:000$000
C. do Rocha	300$000
Espirito Santo	300$000
S. J. R. do Peixe	200$000
Cajazeiras	1:000$000
Misericordia	500$000
Conceição	250$000
Piculhy	500$000
Mamanguape	500$000
Alagôa Nova	300$000
Pilar	300$000
Santa Rita	300$000
P. de Fogo	200$000
Serraria	200$000
Caiçára	200$000
Guarabira	500$000
Cabaceiras	500$000
Princeza	1:000$000
Bananeiras	500$000
Araruna	500$000
Brejo do Cruz	200$000

Ainda não foram enviadas as seguintes contribuições:

Particulares:

A. M. Siqueira Campos	100$000

Municipaes:

Piancó	500$000

Quantia recebida	**18:961$000**
Quantia a receber	**600$000**
	19:561$000

Vida judiciaria

Juizo Federal

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Vistos os autos, etc.

Contra João Pereira de Lima e sua mulher por estarem construindo um armazem em terrenos de marinha em frente ao porto desta capital, intentou o dr. procurador interino da Republica acção de nunciação de obra nova, cujos artigos offereceu na primeira audiencia depois de cumprido o mandato que requerera se expedisse com as intimações e citações de direito, tendo avaliado a causa em 30 contos de réis.

A inicial foi instruida com um officio da Delegacia Fiscal e a certidão do Accordam n. 482, de 29 de dezembro de 1902, do Supremo Tribunal Federal (fl. 3-6).

Nos artigos offerecidos na audiencia de 25 de junho allega a Fazenda Nacional: que tem exclusivo e inteiro dominio sobre os terrenos de marinha, sitos no Porto do Capim desta capital;

que os RR. sem previo accôrdo com ás auctoridades competentes, estavam construindo um armazem com 4 portas de frente e as dimensões constantes do auto de embargo, não se achando ainda completa a cobertura e nem collocadas as portas e portanto não terminada a construcção;

que o predio embaraça o transito e a servidão publica naquella parte do porto, uma vez que dista apenas do nivel medio das marés—27m40, espaço insufficiente para a dita servidão e ainda menos para as obras que provavelmente de futuro devem ser levadas a effeito pela Commissão de melhoramentos do Porto desta capital;

que sobre caso perfeitamente identico (processo Cahn Fréres & Cia., em 1898) já se manifestou o Supremo Trib. Federal em Acc. 482 de 29 de dezembro de 1902, salvaguardando os legitimos interesses da Fazenda Nacional;

que mesmo que o govêrno não precisasse do alludido terreno para o desenvolvimento dos trabalhos de embarque de mercadorias que transitam pela Alfandega, não podia o mesmo terreno ser occupado por edificio algum, maximé particular, attenta a sua proximidade do Porto e necessidade de desembaraçal-o para o transito e logradouro publico;

O dr. procurador da Republica protestou por vistoria e depoimento pessoal, tendo ficado proposta a acção com a assignação do prazo para a contestação (fls. 8-15), que foi offerecida e em que os RR. allegam a improcedencia do embargo e da acção:

1º porque elles reconhecem que pertence á União o dominio directo do terreno de marinha, em que estavam construindo o armazem e do qual são emphyteutas por acto translativo de propriedade;

2º porque a transferencia do dominio util aos RR. foi precedida das formalidades essenciaes a taes contractos, tendo nisto consentido a Delegacia Fiscal;

3º porque, desde 1923, vêm elles pagando os fóros respectivos, estando quites com a Fazenda Federal;

4º porque, proprietarios de um galpão existente no terreno aforado, obtiveram previa licença da Capitania do Porto e da Prefeitura Municipal para reconstruil-o;

5º porque é particular das Capitanias dos Portos nos termos do art. 207 do decreto 16.197 de 31 de outubro de 1923 a concessão de licença para construcções em terrenos de marinha e também nos reservados á servidão publica;

6º porque o predio em construcção não embaraça de modo algum o transito e a servidão publica em vista da distancia em que se acha do nivel medio das marés;

7º porque o Acc. proferido na causa Cahn Fréres & Cia. não se applica ao caso dos RR., pois estes construiram com auctorização da auctoridade competente e guardaram a distancia além do que exige a lei, quando os mesmos Cahn Fréres pretendiam ligar um paredão ao proprio cáes do porto.

Os RR. juntaram, além da procuração, diversos documentos (fls. 16-33).

Posta a causa em prova, foi assignada a dilação legal.

Os RR. requereram caução de *opere demoliendo*, para cuja decisão determinei uma vistoria que se effectuou; e concedida a caução, foi tomada por termo e expedida a Provisão (fls. 34-51);

Durante a dilação, o dr. Procurador da Republica juntou diversos docs. (fl. 52—57) e requereu outra vistoria, que foi processada regularmente e os R.R. juntaram documentos (fls. 58—75).

As partes arrazoaram, tendo os RR. juntado outro documento, sobre que falou o dr. Procurador Interino (fl. 76—93).

Em seguida, foram os autos conclusos para julgamento, em 14 de agosto. E verificando que ainda uma vez foi junto novo documento pelo dr. Procurador Interino, quando teve de dizer sobre o documento dos RR. determinei que estes falassem sobre o referido documento.

Feito isto, voltaram os autos á conclusão. Assim:

considerando que as construcções, atêrros e obras sobre o mar, rios e seus braços, nos terrenos de marinha aforados, ou não e nos reservados para a servidão publica, dependem de licença da Capitania do Porto, que só a concederá depois de verificar si taes obras não prejudicam os portos e sua navegação, rios e lagôas ou obras projectadas pelo govêrno, nem damnificam os estabelecimentos da União (art. 20 do decreto n.º 4.105 de 22 de fevereiro de 1868 e art. 207 do decreto 16.197 de 31 de outubro de 1923);

considerando que os RR. são foreiros de 13m09 de frente por 23m de fundo de terreno no porto do Capim, desta capital, que obtiveram por transferencia que lhes fizeram José Marinho da Silva Sans e sua mulher

"A UNIÃO"

EXPEDIENTE

Serviços de redacção: das 13 ás 16 e 30 minutos, e das 19 ás 22 horas.
Recebem-se na gerencia, até ás 21 horas, annuncios, reclames e publicações remuneradas de qualquer natureza.
Pagamento adiantado

PREÇO DE ASSIGNATURA

ANNO — — — —	24$000
SEMESTRE — — —	12$000

Publicações solicitadas a 400 réis por linha, na primeira inserção, e 300 réis nas subsequentes.

E'cos e commentarios

Quem lera o moralista

Os leitores bem se devem lembrar de um senhor Nigro Bassiano, de nacionalidade uruguaya, que por aqui andou ha mezes em tenaz propaganda contra o alcool e o fumo.

Na apparencia um esforçado, um despreudido, um benemerito, que, entretanto não deixava de chupar seus copinhos da Brahma e fumar deliciosos cigarretes ou charutos pacaus. Pois era elle nada mais, nada menos que um espertalhão que sob pretexto de tão humanitarios principios de prophylaxia e hygiene procurava illudir o proximo por esse mundo além.

Diz um despacho de Lisbôa que o nosso abnegado propagandista, após uma conferencia das que aqui realizou, entrou a angariar dinheiro «para intensificação do intercambio commercial luso-uruguayo».

As autoridades, porém, suspeitando com fundadas razões do patriotismo e philantropia do Nigro, o puzeram sob custodia só lhe restituindo a liberdade mediante a baixa do intercambio... isto é, depois que as espoitulas arrecadadas foram convenientemente restituidas aos seus legitimos donos.

Mais um aviso á nossa tão mal avisada ingenuidade de provincianos. Ficaremos agora sabendo que as simples credenciaes de estrangeiro e conferencista não devem bastar para que tomemos essa gente ao serio e lhes prodigalizemos a nossa hospitalidade basbaque, de continuo explorada pelos desgarrados apostolos do *escrocquerie* universal e eterna...

O cambio

O cambio está subindo, já tendo chegado quasi a 7.

A tendencia é para subir mais, muito mais, em vista da politica financeira do actual govêrno.

E' tão complicada a engrenagem cambial, tão importante é a sua influencia no commercio que já se recelam prejuizos para os grandes stocks de mercadorias e para as industrias nacionaes.

O cambio baixo traz como consequencia um nivel alto de preços. Escusa até dizel-o.

Não sendo possivel, quando a nossa moeda sobe, e o dollar e a libra descem, a permanencia de cotação em alta, os interessados se alarmam. O cambio alto para estes é um grande mal.

Por isso já se está cogitando da estabilidade do cambio, talvez a 7 pence, sendo corrente que a idéa triumphará.

Com essa base não haverá risco no equilibrio do commercio e da industria, nem muita facilidade para a concurrencia estrangeira.

O "libello" Mario Rodrigues

Pelos modos, o sr. Mario Rodrigues se apresta subverter a ordem processual, articulando o *seu libello* depois de passada em julgado a condemnação. E' um novo e extranho recurso interposto pelo impenitente calumniador do sr. Epitacio Pessôa. Mas, perante que tribunal?

O da opinião publica não é possivel; este prejulgára a pendencia muito antes de sobre ella pronunciar-se a Suprema Côrte de Justiça.

O desastrado curador de ausentes e defuntos no fôro da capital pernambucana não se póde medir em qualquer terreno com um homem de costumes puros e da maior elevação moral, como é o ex-presidente da Republica e actual representante da cultura sul-americana na Côrte de Justiça Permanente.

Seria, pois, o caso do signatario d'*O meu libello* não perder mais esta bella occasião de emmudecer.

Ribaltas

Rio Branco:—Magda Madeleine em «Amigos e rivaes»; 5 actos da S. F. A.

—

Felippéa:—«Senhorita perigosa». 5 partes com Laura La Plante.

—

Popular:—«Dignidade e dinheiro», 7 actos da Universal com Ellen Percy.

—

S. João:—«A revolta de S. Paulo»; natural em 4 partes.

---

com permissão da Delegacia Fiscal, estando pagos todos os fóros (Escript. de fls. 22—25 e docs. de fl. 26, 27 e 28);

considerando que a construcção do armazem embargado a requerimento do dr. Procurador da Republica, foi precedida de licença da Capitania do Porto e ainda de licença da Prefeitura Municipal, tendo verificado taes Repartições que dita construcção não prejudicava a qualquer interesse de ordem publica (docs. da fls. 29, 30, 31, 53, 60 e 64);

considerando que a mesma construcção está fóra dos 15,m4 e assim não traz prejuizo ao transito e á servidão publica (vistorias a fl. 39 e 74 e doc. de fl. 64);

considerando que, não attingindo as obras do melhoramento do porto á zona, em que se acha em construcção o armazem embargado, pois deverão ser feitas ao sul da Estação da Estrada de Ferro—*Great Western*—conforme o projecto approvado pelo govêrno (officio a fls. 53 e 1.º quesito da vistoria a fls. 74), não poderão ellas ser prejudicadas pelo referido armazem;

considerando que não ha incongruencia entre a informação do cit. officio a fls. 53 e a que consta do officio a fls. 55, pois que esta foi prestada em 1921, e aquella em junho ultimo, quando já se achavam determinadas as obras a serem construidas e a zona da respectiva localização;

considerando que o armazem embargado não está sendo construido no local, de que trata o venerando Acc. do Supremo Tribunal Federal a fls.—4—8, mas em local outro, que se limita ao sul pelo terreno occupado pelos RR. e que fez objecto da sentença deste juizo (cit. vistoria fls. 74 e fls. 84);

considerando que, conforme o referido accordam, a construcção iniciada por Cahn Fréres & C.ª foi fulminada por illegal, porque elles, afastando-se das raias de seu aforamento, invadiram a zona reservada para a servidão publica, o que não se verifica no caso actual, em que se observou o aforamento e se respeitou aquella zona (cits. vistorias e docs.);

considerando tudo isto e o mais dos autos, julgo a acção improcedente e insubsistente o embargo. Custas pela Fazenda Nacional.

Verificando que o laudemio pago (escriptura de fls. 22) não está de accôrdo com o que prescreve o art. 16 do decreto 14.595 de 31 de dezembro de 1920, seja integrada a respectiva importancia opportunamente

Appello para o Supremo Tribunal Federal, subindo os autos na fórma da lei e ficando traslado.

Publique-se em audiencia.

Parahyba, 2 de setembro de 1925.

TRAJANO A. DE CALDAS BRANDÃO

Comarca da Capital

JURY DA CAPITAL: — Concluiram-se hontem os trabalhos da 3ª sessão do jury desta capital, presidida pelo dr. Manuel Ildefonso de Oliveira Azevêdo, integro juiz de direito da 1ª vara.

Com a presença de 31 jurados foi aberta a sessão, sendo multados em 20$000 os que não compareceram nem enviaram escusa legal. Entrou em julgamento o réo Manuel Joaquim Ribeiro, accusado pelo crime do art. 297 do codigo penal, tendo por advogado o dr. Antonio Botto de Menezes.

O conselho ficou assim organizado: João Evangelista de Albuquerque, Antonio Cassiano de Oliveira, Manuel Rodrigues Chaves de Oliveira, Diogo Augusto de Sá, Lindolpho Alves de Carvalho, João Rodrigues Coriolano de Medeiros, Heraclio Siqueira Costa, Maximiano Lopes Machado e Manuel José Pires.

De accôrdo com as decisões do jury foi o réo absolvido por sete votos, negado o quesito relativo á imprudencia.

Seguiu-se o julgamento do réo Joaquim de Farias Barbosa, incurso no art. 303 do codigo penal, comparecendo acompanhado do seu advogado dr. Antonio Bôtto, sendo egualmente absolvido por sete votos. Ainda pelo mesmo conselho foi julgado João Felizardo Pereira, tambem por crime de ferimentos leves e tendo por advogado o dr. Olavo de Magalhães. Pelas decisões do jury foi este absolvido por cinco votos.

Foi julgado, finalmente, Francisco Firmino Dias, tambem incurso nas penas do art. 303 do citado codigo. Declarando não ter advogado foi-lhe dado como advogado o dr. Olavo Magalhães para encarregar-se da defesa. Ainda por maioria de 8 votos foi egualmente absolvido.

Não havendo mais processos preparados para julgamento o dr. presidente do tribunal encerrou a sessão, tendo palavras de agradecimento e louvor aos senhores jurados pelos serviços prestados á justiça.

Em beneficio do Orphanato D. Ulrico

Damos abaixo a lista dos amigos e correligionarios que attenderam ao pedido do dr. Solon de Lucena, a favor do Orphanato D. Ulrico, instituição de caridade com séde nesta capital:

Carlos Espinola	300$000
José Brunet	300$000
Dario Ramalho	300$000
Juvencio Andrade	300$000
Sabino Rolim	300$000
Jayme Ramalho	300$000
Nilo Feitosa	300$000
Miguel Satyro	300$000
Fernando Pessôa	300$000
Alfredo Miranda	300$000
Ernani Lauritzen	500$000
Francisco Carvalho	300$000
Claudino Nobrega	300$000
José Pereira	300$000
Manuel Maracajá	300$000
Torreão Junior	300$000
Dr. José Queiroga	300$000
Benevenuto Gonçalves	300$000
Dr. Laudelino Cordeiro	300$000
João José Marója	300$000
Gentil Lins	300$000
Dr. Sizenando de Oliveira	300$000
José Gomes	300$000
José Tolentino	300$000
Honorato Paiva	300$000
José Pessôa Sobrinho	300$000
Dr. Pereira Gomes	300$000
Padre Abdias Leal	300$000
Manuel Emiliano de Medeiros	300$000
João José Vianna	300$000
Padre Cyrillo de Sá	300$000

Já se encontram em poder do des. Heraclito Cavalcanti, director do Orphanato D. Ulrico, as importancias subscriptas pelos srs. Nilo Feitosa, Ernani Lauritzen, José Pereira, dr. Laudelino Cordeiro, João José Marója, Gentil Lins, drs. Sizenando de Oliveira e Cunha Lima, José Gomes, José Tolentino, Honorato Paiva, José Pessôa Sobrinho, dr. Pereira Gomes, Manuel Emiliano de Medeiros, João José Vianna, padre Cyrillo de Sá e Benevenuto Gonçalves.

Faltam responder ainda os srs. dr. João Agrippino, dr. Herectiano Zenayde, Pedro Targino, drs. Genesio Lustosa e Antonio Guedes.

O caso da Revista do Tribunal

(Continuação da 1.ª pagina)

O sr. Lindolpho Pessôa—Acho que até os maiores adversarios do dr. Raul Soares reconhecem essa verdade.

O sr. Tavares Cavalcanti — O dr. Raul Soares, por conseguinte hoje não é um homem para ser lembrado sinão como um dos grandes caracteres da nossa época, um dos grandes typos da historia contemporanea...

O sr. Hermenegildo Firmeza—Foi um dos maiores brasileiros.

O sr. Tavares Cavalcanti—... um dos vultos que devem servir de modelo ás gerações futuras. E não podia ser de outro modo que o sr. dr. Epitacio Pessôa se referisse ao sr. dr. Raul Soares.

Tenho, sr. presidente, este ponto como fóra de duvida. E, dada esta explicação, a que me considerei obrigado, em face do discurso do illustre representante de Minas Geraes, passo a um outro ponto, não trazido por s. exc. ao debate, mas decorrente da discussão que aqui se travou em torno do caso da *Revista do Supremo Tribunal Federal*.

Este assumpto, sr. presidente, já devia estar, parlamentarmente, encerrado, desde que fôram approvados os requerimentos, o do nobre deputado pela Bahia, cujo nome declino com o devido respeito, o do sr. Simões Filho, e o que tive a honra de apresentar á Casa.

Na discussão de um delles, todavia, o illustre collega pelo Districto Federal, sr. Adolpho Bergamini, insistiu em affirmações que me fazem novamente vir á tribuna a fim de que não pareça que eu deixo passar em julgado o que a s. exc. se afigura a expressão da verdade.

O nobre deputado entende que a responsabilidade do govêrno passado não se póde desligar, em absoluto, do caso da *Revista do Supremo Tribunal Federal*, e entende assim por dois factos, já sufficientemente explicados por mim: pela circumstancia de ter s. exc. o presidente da Republica de então sanccionado a lei de provimento orçamentario que teve o numero 4.555, e a data de 10 de agosto de 1922, e por haver sido relator das emendas do orçamento do interior o sr. Oscar Soares, meu companheiro de bancada.

Voltarei, ainda uma vez, aos dois factos, para que não paire mais nenhuma duvida no espirito do nobre deputado, a respeito das affirmações que fiz desta tribuna e que até agora não fôram absolutamente contestadas pelos interessados, em favor da *Revista do Supremo Tribunal Federal*.

Affirmei, para desafiar a contestação, que o sr. dr. Epitacio Pessôa fôra ouvido, relativamente á validade do contracto da sociedade anonyma da *Revista* com o Supremo Tribunal Federal, e declarára que só daria parecer, concluindo pela nullidade do mesmo contracto, entre outros motivos, pela incompetencia do presidente da Suprema Côrte para figurar em taes casos, quer pessoalmente, quer como representante da corporação a que presidia.

Ora, meu discurso foi publicado no *Diario do Congresso* e, posteriormente, no *Jornal do Commercio*, e até hoje não foi contestado.

Tenho o direito, por conseguinte, de affirmar que isso já póde ser tido como a expressão categorica da verdade, passada em julgado.

Resta a circumstancia de ter sido relator o dr. Oscar Soares.

Historiei, sr. presidente, todos os factos relativos ao assumpto, no anno de 1921. Não deixei claro apenas um ponto que é o que venho accentuar agora.

A despeito da insistencia, com que o venerando presidente do Supremo Tribunal, que era então o fallecido ministro sr. Herminio do Espirito Santo, pedia á Camara a approvação da emenda, esta não foi incluida no orçamento por esta Casa do Congresso.

Ella veio do Senado, conforme se póde verificar no *Diario do Congresso* de 19 de janeiro de 1922, á pagina 10.557; tomou o numero 204; foi apresentada pela Commissão de Finanças do Senado, da qual era Relator o Senador pelo Maranhão, de saudosa memoria, sr. José Euzebio.

Pois bem, a despeito disso, a Commissão de Finanças da Camara, no primeiro momento, deu parecer contrario a essa emenda.

Os motivos que a Commissão de Finanças teve, depois, para mudar de parecer, já fôram longamente explanados e se reduzem mesmo á insistencia de que lançou mão o presidente da nossa Suprema Côrte, sr. dr. Herminio do Espirito Santo.

S. exc. se dirigiu aos poderes publicos por todos os meios:—officios, cartas, etc.

Tambem posso dizer que, do mesmo modo por que s. exc., se communicou com o *leader* da Camara, o fez para com o sr. presidente da Republica e sr. Ministro da Justiça de então. Ambos, porém, não remetteram para as Commissões, na Camara ou no Senado, uma palavra siquer em apoio de semelhante approvação.

O sr. Vicente Piragibe—Agora, é preciso assignalar o seguinte: que a Camara approvou a emenda sem conhecer o contracto. O *leader*, na occasião—declarou hontem, no Senado, em aparte ao sr. Barbosa Lima,—que approvou a emenda sem conhecer o contracto.

O sr. Adolpho Bergamini—E como se fez isso?

O sr. Tavares Cavalcanti — Isto, aliás, era facto que eu já havia assignalado em discurso anterior.

O nobre deputado, que me apartela, creio que era, então, membro da Commissão de Finanças.

O sr. Vicente Piragibe—Não era.

O sr. Armando Burlamaqui—Nem eu; fomos ambos membros da Commissão, da segunda vez que essa questão se agitou.

O sr. Tavares Cavalcanti—E' facto que não posso explicar, além do mais eu não era então membro da Commissão de Finanças.

Mas si a Camara tem em tudo isso uma culpa, assignalo ainda uma vez, é a de haver julgado do assumpto sem pleno conhecimento de causa.

O sr. Adolpho Bergamini—Si não queria negar approvação para não melindrar o presidente do Supremo Tribunal Federal, não se explica como a Commissão e a Camara hajam permittido que o presidente daquella corporação desconsiderasse o Congresso, não attendendo á requisição desse mesmo instrumento.

O sr. Tavares Cavalcanti—Quando mesmo o contracto tivesse sido remettido, a Commissão e a Camara não teriam podido formar juizo a respeito dos graves onus que se impunham á Nação.

O sr. Vicente Piragibe—Si viesse a relação, poderiam.

O sr. Adolpho Bergamini—A emenda approvou o contracto e a relação que não se conheciam.

O sr. Agrippino Azevêdo — Não approvou o material constante da relação.

O sr. Armando Burlamaqui—Nunca passou pela imaginação de nenhum deputado, nem poderia passar, que o contracto fosse o que é, quando o votámos aqui.

O sr. Tavares Cavalcanti—Perfeitamente.

O sr. Plinio Marques—Que tivesse aquelle bojo.

O sr. Adolpho Bergamini—E as contingencias politicas. Por isso já declarei como eram frouxas as energias dos deputados áquella época.

O sr. Armando Burlamaqui—Com um pouco de malicia de v. exc. Não diga dos deputados daquella época, porque não tiveram conhecimento do que se estava votando. Votámos na fé dos padrinhos.

O sr. Adolpho Bergamini—Porque os deputados da maioria depositam confiança no *leader*. Aos deputados não cabe a culpa, mas ao *leader* em quem depositam confiança.

O sr. Armando Burlamaqui—V. exc. queira dar licença para um esclarecimento. E' facil verificar nos *Annaes* do Congresso que, sobre esse contracto, não se pronunciou a favor sinão o *leader* da minoria.

Nem havia razão de ordem politica.

O sr. Adolpho Bergamini—Sim, senhor, o sr. Octavio Rocha.

O sr. Vicente Piragibe—Não senhor.

O sr. Adolpho Bergamini—Lembrem-se os collegas das contingencias politicas...

O sr. Vicente Piragibe—Não é exacta essa informação.

O sr. Armando Burlamaqui—Sim, senhor, em 1922.

O sr. Vicente Piragibe—Nessa occasião não havia minoria.

O sr. Armando Burlamaqui — De 1921, para 1922. Tenha paciencia o nobre Deputado pelo Districto Federal. Não houve impugnação; a manifestação foi da totalidade da Camara. Não havia necessidade da maioria se decidir por contingencia politica.

O sr. Tavares Cavalcanti—Mas, sr. presidente, o nobre Deputado pelo Districto Federal accentuou a responsabilidade do ex-presidente da Republica em dois pontos: primeiro, s. exc. não fez, no *véto* ao orçamento, referencia á disposição orçamentaria que approvava o contracto com a «Revista»; segundo, s. exc. não vetou a lei posterior.

O sr. Adolpho Bergamini—Não é bem isto. Elaborando-se a lei de emergencia debaixo da inspecção do presidente da Republica, que é, aliás, quem orienta, quem dirige o Congresso por meio de seu *leader*...

O sr. Armando Burlamaqui—Isto não.

O sr. Tavares Cavalcanti—Eu trarei topicos da mensagem do sr. presidente da Republica referentes ás suas relações com o Congresso.

O sr. Adolpho Bergamini—Bastava uma palavra do presidente da Republica, um signal, um aceno, um gestinho assim com o dedo, para que não passasse a emenda.

O sr. Tavares Cavalcanti—Vou responder ao aparte do nobre deputado pelo Districto Federal, quanto ao facto do sr. Epitacio Pessôa não ter feito referencia a essa disposição, quando fizera outras. Isto não significa que esta merecesse do sr. Epitacio Pessôa sua sancção; apenas podia por qualquer circumstancia ter escapado no momento, pois tratava-se de uma lei muito complexa. E do silencio de s. exc. relativamente a algumas disposições não se podia concluir absolutamente que merecessem o seu apoio.

O sr. Adolpho Bergamini — O conceito da culpa não é desconhecido de v. exc., emerito jurista.

O sr. Armando Burlamaqui — Era preciso que houvesse a suspeita no animo do sr. Epitacio Pessôa de que o contracto fosse o que é.

O sr. Tavares Cavalcanti—Não venha o nobre deputado federal com este argumento agora.

O sr. Gentil Tavares—Não houve quem suppuzesse o Supremo Tribunal capaz de fazer semelhante contracto.

O sr. Tavares Cavalcanti — Agora, estou certo—modo de pensar meu—si o sr. Epitacio Pessôa não pensava assim, tem o direito de opportunamente contestar—penso que s. exc.—não fez referencia a esse contracto convencido já de toda a sua nullidade, porque a imprensa adversaria accusava-o de ser o mais absorvente dos presidentes; que s. exc. queria reduzir todos os poderes da Republica no Poder Executivo. Naturalmente porque se tratava de um contracto celebrado por um alto poder da Republica, s. exc. achou que não devia referir-se a esse contracto.

O sr. Gentil Tavares — S. exc. conhecia tanto o contracto como a Camara que o approvou.

O sr. Tavares Cavalcanti—Em parte, póde parecer procedente a accusação de s. exc., desde que o sr. Epitacio Pessôa affirmou posteriormente que tinha o contracto como nullo. Admitto, apenas, a censura do nobre deputado pelo Districto Federal, neste ponto.

O sr. Adolpho Bergamini — Não é censura, é critica.

O sr. Tavares Cavalcanti — Acceito a correcção, é mais suave. O sr. Epitacio Pessôa estava convencido da nullidade do contracto, porque a este não fez referencia nas razões do *véto*?

Penso, dando, aliás, direito a contestar, si porventura, não estou exprimindo seu pensar,—que, porque não quiz envolver em uma censura qualquer os dois mais altos poderes da Republica.

O sr. Adolpho Bergamini—Si o Poder Legislativo era tão maltratado nas razões do *véto*.

O sr. Armando Burlamaqui — O dr. Epitacio Pessôa foi sempre muito cheio de considerações para com o Congresso.

O sr. Tavares Cavalcanti—O nobre deputado do Districto Federal está a repetir uma baleia que não tem razão de ser.

O sr. Adolpho Bergamini — Baleia, não; está escripto.

O sr. Tavares Cavalcanti — S. exc. não teve uma expressão desrespeitosa para com o Congresso.

O sr. Armando Burlamaqui — Nem para qualquer dos membros do Congresso.

O sr. Adolpho Bergamini—Está escripto. Eu não era deputado a esse tempo. Si o fosse teria protestado vehementemente.

O sr. Tavares Cavalcanti — Desejo deixar este ponto liquidado. Se fôr preciso trarei os topicos da mensagem do sr. presidente da Republica a esse respeito, aos quaes já me referi. Em relação ao Congresso, alludiu s. exc. muito respeitosamente. A' Camara até sempre se dirigiu com certo carinho, dizendo que os trabalhos haviam sido encaminhados nesta Casa com a devida attenção e cuidado.

O sr. Adolpho Bergamini—Peço a v. exc. encarecidamente que nunca dispense carinho dessa natureza.

O sr. Tavares Cavalcanti — Posso trazer a mensagem de s. exc.

Em relação ao Senado, ou aos senadores, s. exc. não teve uma expressão mais acerba. Disposições emanadas do Senado foram acceitas pela Camara á ultima hora, quando não havia mais tempo sinão para acceital-as ou recusal-as sem o menor exame. Isto, se criticou foi levemente.

Deixemos isto de parte, porque, a meu vêr, a critica de s. exc. póde ter mais razão de ser na segunda parte. Nesta segunda é que vou encarar. Diz o nobre deputado pelo Districto Federal que o sr. Epitacio Pessôa, ou antes os presidentes da Republica, em geral, acompanham os trabalhos do Congresso, e o Congresso não vota, não approva ou reprova se não aquillo que apraz ao sr. presidente da Republica.

O sr. Adolpho Bergamini — Exactamente. Tanto assim que, quando quiz o sr. Epitacio Pessôa, o Congresso rasgou o diploma do sr. Nicanor do Nascimento...

O sr. Tavares Cavalcanti — Vem v. exc. com essa eterna historia.

O sr. Adolpho Bergamini — ... a Camara lhe fez a vontade. O sr. Arthur Lemos deitou abaixo a sua bibliotheca juridica para mostrar que o presidente da Guarda Nocturna era auctoridade.

O sr. Tavares Cavalcanti — Não posso attender ao aparte de v. exc. porque isso me desvia do curso das idéas que preciso seguir no momento. Em outra opportunidade discutirei esse assumpto com v. exc.

Passemos á segunda parte: o argumento de s. exc. prova demais, e, em logica, o maior defeito para um argumento é justamente a circumstancia delle provar o que não se quer que elle prove.

Ora, sr. presidente, si o argumento de s. exc. tivesse procedencia...

O sr. Adolpho Bergamini — V. exc. ainda não provou que não tivesse.

O sr. Tavares Cavalcanti—Faço-o de modo indirecto.

... a conclusão a seguir seria que o sr. Epitacio Pessôa, ou qualquer presidente da Republica, não teria tido necessidade de oppôr um *véto*. Quer dizer: essa medida seria tão desconhecida na pratica administrativa da politica brasileira como na de alguns Estados.

O sr. Adolpho Bergamini—Essa affirmação é absolutamente improcedente. Póde se dar, e tem se dado muitas vezes, o caso de uma resolução passar no Congresso com conhecimento prévio de que vae ser vetada, porque o Legislativo, pelas contingencias politicas, está obrigado a approval-a. Mas o executivo a regeita.

O sr. Tavares Cavalcanti—O que é certo é que o sr. Epitacio Pessôa foi o presidente da Republica que oppôz maior numero de vétos a resoluções do poder legislativo, e o fez não por desapreço ao Congresso, mas porque estava no exercicio das suas funcções constitucionaes.

O sr. Armando Burlamaqui—Usando de um direito que lhe assistia.

O sr. Tavares Cavalcanti—De resoluções as mais importantes, muitas foram mantidas, muitas foram regeitadas e outras ainda pendem de solução do Congresso.

O sr. Armando Burlamaqui—Escreva v. exc. que o dr. Raul Soares declarara, certa vez, em minha presença, que só os vétos do sr. Epitacio Pessôa constituiam um titulo de benemerencia para o paiz.

O sr. Tavares Cavalcanti—Perfeitamente. Folgo muito de registar a declaração de v. exc., que deve ficar neste discurso, no principio do qual fiz referencia á memoria desse illustre brasileiro.

O sr. Epitacio Pessôa, no seu manifesto dirigido ao Congresso, declarou mesmo que acompanhara os trabalhos da Camara com certo cuidado, mas, quando os orçamentos passaram para o Senado, não lhe foi possivel seguir com regularidade a sua marcha. E disso todos nós sabemos, pois quando os orçamentos chegam á outra Casa do Legislativo, ordinariamente no fim das sessões, é tamanha a confusão que se estabelece que nem as proprias publicações officiaes podem dar conhecimento exacto do que se delibera.

O sr. Adolpho Bergamini—Os orçamentos são um monumento de confusão não só lá como aqui.

O sr. Armando Burlamaqui — Vota-se pelos numeros, mas nem isso se fez, tão grande era a balburdia; uma opposição tremenda contra o presidente da Republica nem isso permittia.

O sr. Adolpho Bergamini—Vá v. exc. por ahi, e são as contingencias politicas que explicam a approvação da emenda.

O sr. Tavares Cavalcanti — A proposição que tomou o numero 14, da lei n. 4.555, de 10 de agosto, foi, realmente, incluida pela Commissão de Finanças da Camara; não veio, como se affirmou de má fé, na proposta elaborada em Petropolis pelo sr. presidente da Republica, por um motivo muito simples.

O sr. Adolpho Bergamini — Quem avançou essa affirmação?

O sr. Tavares Cavalcanti—Não foi v. exc., foi um jornalista, cujo nome não quero declinar porque não costumo responder á imprensa, desta tribuna, e sim pela propria imprensa.

O sr. Adolpho Bergamini—Por estar v. exc. alludindo a trechos de meu discurso, eu queria um esclarecimento quanto a esse ponto.

O sr. Tavares Cavalcanti—O certo é que a esse tempo não houve proposta do govêrno elaborada em parte alguma, e, depois que a Camara approvou o véto, aproveitou-se um projecto que transitava em terceira discussão e que providenciava sobre os casos de falta de leis de orçamento, para dar-se-lhe, em terceira discussão, como substitutivo, uma serie de emendas que regulavam a applicação das rendas, isto é, sobre a despesa do exercicio financeiro já iniciado. Nessa occasião, a commissão de Finanças incluiu certas disposições que, ao findar as discussões do anno anterior, tinham afinal, merecido o voto daquella commissão, entre as quaes o celebre dispositivo que approva o contracto com a Revista do Supremo Tribunal.

O sr. Vicente Pyragibe—Passou na commissão por seis votos contra cinco.

O sr. Tavares Cavalcanti—O testemunho do nobre deputado sr. Vicente Pyragibe, de que passou na commissão por seis votos contra cinco, é do maior valor; prova que não havia questão fechada, muito menos por parte do Cattete.

O sr. Lindolpho Pessôa—Está claro, porque, si tivesse passado por 12 ou 13 votos lá...

O sr. Vicente Pyragibe—Em qualquer hypothese, eu votaria contra.

O sr. Adolpho Bergamini — Vê a Camara que o sr. Lindolpho Pessôa concorda commigo que, quando o Cattete manda, é obedecido.

O sr. Tavares Cavalcanti—Mas a prova evidente de que o sr. Epitacio Pessôa não tinha o menor interesse na approvação da emenda, é que, incluida ella na lei orçamentaria, o sr. Epitacio Pessôa ainda permaneceu no poder depois disso, até 15 de novembro, e absolutamente não lhe deu applicação. S. exc. não expediu um acto qualquer nem abriu um só credito...

O sr. Adolpho Bergamini — Nesse ponto, eu o louvo.

O sr. Tavares Cavalcanti — ... ou determinou providencia administrativa que tivesse relação com o celebre artigo 14 da referida lei n. 4.555.

O sr. Adolpho Bergamini—Si o govêrno actual houvesse adoptado esse mesmo alvitre, não teriamos a lamentar os grandes desperdicios de dinheiro que está soffrendo o Thesouro.

O sr. Tavares Cavalcanti—Sr. presidente, vou terminar estas considerações, extranhando, como extranhei no meu discurso anterior, que o nome do sr. Epitacio Pessôa tivesse sido arrastado para esse debate, e fazendo justiça á inteireza de caracter e á intelligencia culta do meu nobre collega, digno representante do Districto Federal, em quem folgo de reconhecer um ornamento desta Camara, (*apoiados; muito bem*) sem embargos das nossas divergencias partidarias e politicas...

O sr. Adolpho Bergamini—Agradecido a v. exc. pela gentileza.

O sr. Tavares Cavalcanti — ... espero que s. exc. rectifique o seu juizo, que não é conforme...

O sr. Vicente Pyragibe—Nem póde deixar de rectificar, deante dos factos que v. exc. acaba de expôr. S. exc. mesmo acaba de declarar que louva o sr. Epitacio Pessôa.

O sr. Adolpho Bergamini — Nesse ponto da execução ao contracto, dou-lhe os meus applausos.

O sr. Tavares Cavalcanti — ... com a verdade dos factos nem, pela bôa logica, póde ser admittido. (*Muito bem; muito bem. O orador é vivamente cumprimentado.*)

Noticiario

Passando a ser dada pela tropa federal a guarda do edificio onde está installada a Alfandega da Parahyba, o sr. Oscar de Lima Chaves, inspector em commissão, dirigiu ao sr. presidente do Estado o seguinte officio em que agradece a efficiencia da fiscalização mantida pela força policial:

«Exmo. sr. dr. presidente do Estado—Cabe-me communicar a v. exc. que, por determinação do sr. commandante da 7.ª Região Militar, que abrange a guarnição deste Estado, a guarda ao edificio desta Alfandega, que vinha sendo dada pela força policial deste Estado, passou a sel-o pela tropa federal aqui aquartelada.

E'-me summamente grato testemunhar a v. exc. os meus agradecimentos pela efficiencia da fiscalização mantida pela força policial, em cujo seio, deixa assim provada, se observa a verdadeira disciplina e o seguro conhecimento dos deveres militares. Aproveito o ensejo para reiterar a v. exc. a segurança de minha alta estima e distincta consideração. Saúde e fraternidade—(a.) *Oscar Lima Chaves*, inspector em commissão».

⁂

O Telegrapho enviou-nos o seguinte boletim do trafego ás 7 horas do dia 3: Recife trafegou até ás 6 horas. A media da demora entre Parahyba e Rio 12 horas, entre Parahyba e norte 3 horas e entre Parahyba e o interior do Estado 9 horas por inconstancia de corrente. Linhas bôas.

⁂

O sr. dr. chefe de policia assignou hontem os seguintes actos:

Exonerando o cidadão Severino Grangeiro Coêlho do cargo de escrivão da delegacia do districto de Alagôa Grande, nomeando para substituil-o o cidadão Leonel Grangeiro Brandão;

tornando sem effeito a exoneração do cidadão David de Souza Falcão do cargo de 1.º supplente de delegado do districto de Santa Rita;

tornando sem effeito a nomeação do cidadão Antonio Pinheiro de Figueirêdo para o cargo de 1.º supplente de delegado do districto de Santa Rita;

concedendo salvo-conductos com destino a S. Paulo, Pará e Santos, respectivamente, a d. Agrippina Carneiro da Cunha, Francisco Solano Torres e Roque Espinola da Costa.

⁂

O tenente Severiano Benicio communicou ao dr. chefe de policia ter passado o exercicio do cargo de delegado de Conceição ao sr. Antonio de Figueirêdo, primeiro supplente de delegado. A mesma auctoridade communicou tambem a fuga do preso Pedro Felicio Nery, quando fazia a faxina daquella delegacia.

⁂

O agente da Companhia Nacional de Navegação Costeira requereu ao dr. chefe de policia que se dignasse de mandar desembaraçar os vapores «Itaquera» e «Itassucê» o primeiro esperado do Pará e o segundo de Porto Alegre.

⁂

O expediente de hontem da Prefeitura foi o seguinte:

Petição de Nathanael de Vasconcelos—Designo o dia 5 do corrente, ás 13 horas, na Prefeitura, para o exame requerido, pagando o requerente os direitos.

Idem de H. Pincus—Certifique-se.

Idem de José R. de Mello — Pagos os direitos do 1.º semestre dê-se a baixa pedida.

Idem de Sidney Dore—Em face da informação do fiscal, faça-se a transferencia solicitada.

Idem de Ramos Costa & C.ª—Como requer, pagando os direitos referentes ao 2.º semestre do corrente anno.

Idem de J. Fernandes & C.ª — Concedo a licença, devendo o requerente pagar os impostos referentes ao 2.º semestre do exercicio corrente.

Idem de Lino Gomes de Menezes—Ao sr. architecto.

⁂

Ao Gabinête de Identificação e Estatistica, foi apresentado, devidamente escoltado, a fim de ser identificado, o preso Zacharias Cesario da Rocha.

⁂

Existiam na Cadeia Publica 193 reclusos, deu entrada 1, tiveram liberdade 2, ficam existindo 192, sendo 2 não arraçoados.

Fôram distribuidas 192 rações, inclusive 10 aos presos que se acham em tratamento na enfermaria e 2 aos empregados que deram pernoite no estabelecimento, em vigilancia nocturna.

⁂

Estarão hoje de plantão á Prefeitura Tertuliano Bernardo, inspector de vehiculos, e Adolpho Pontes, fiscal do 2.º districto.

⁂

Em virtude de guia policial do sr. dr. Julio Lyra, chefe de policia, foi recolhido á Cadeia Publica, o preso de justiça Zacharias Cesario da Rocha, pronunciado no artigo 294 § 1.º do Codigo Penal e procedente da comarca de Bananeiras.

⁂

Foi posto em liberdade da Cadeia o réo Francisco José Machado, em cumprimento do alvará do dr. juiz de direito da 1.ª vara e presidente do Tribunal do Jury desta capital, por haver sido absolvido em sessão do dia 2 do corrente, daquelle Tribunal do crime de tentativa de morte.

Ainda teve liberdade, conforme portaria da chefia de policia, o correccional Antonio Pereira de Carvalho, anteriormente detido para averiguações.

⁂

Ao dr. juiz de direito e das execuções criminaes desta comarca, foi encaminhada por officio uma petição do sentenciado Enedino Fructuoso de Massena, solicitando alvará de soltura por haver cumprido a pena que lhe fôra imposta pelo Tribunal do Jury da cidade de Santa Rita.

⁂

O sr. delegado fiscal pede-nos avisamos aos interessados que não realizem nenhuma transacção com os titulos da divida publica no valor de cinco contos cada de ns. 8689 a 8708 emittidas de accôrdo com o decreto n. 14.046 de 15 de agosto de 1921, com juros pagaveis em março e setembro, sem previa annuencia da Delegacia, uma vez que sobre os mesmos paira uma duvida que precisa ser dissipada.

⁂

Há, na Repartição dos Telegraphos, despachos retidos para: Britto, Correia & C.ª e Grande 19.

⁂

Synopse do tempo occorrido de 18 h de 2 ás 18 h de 3 de setembro de 1925.

Em Parahyba — Noite cahiram ligeiros chuviscos. Dia 3: manhã choveu ligeiramente, tarde ameaçadora com chuvas soprando ventos fracos de sudéste. A maxima thermometrica, registada ás 14 horas, foi 28.6 e a minima, pela manhã, 20.3.

No Estado: — De 14 h de 2 ás 14 h de 3 de setembro de 1925.

Guarabira: —O tempo conservou-se instavel durante todo o periodo. A maxima thermometrica, registada ás 14 horas foi 30.6 e a minima pela manhã 22.8.

Campina Grande: — Tarde instavel noite bôa. Dia 3: o tempo conservou-se bom durante todo periodo e soprando ventos variaveis. A maxima thermometrica, registada ás 14 horas, foi 26.9 e a minima pela manhã 17.5.

Em outros pontos:—De 14 h de 2 ás 14 h de 3 de setembro de 1925.

Natal—Tarde e noite bôas. Dia 3: manhã instavel com ligeiros chuviscos restante periodo bom com regular insolação e soprando ventos de sudeste. A maxima thermometrica registada ás 14 horas foi 27.5 e a minima pela manhã 21.0.

Até ás 18 e 30 não haviam chegado telegrammas de Maceió e Olinda.

⁂

Accusando a remessa de limphas anti-variolicas, que lhe foram remettidas pelo presidente João Suassuna, o dr. José Maia Neves, clinico em Borburema, dirigiu a s. exc. o telegramma abaixo:

Borburema, 3 — Scientes agradecidos lembrança e empenho de v. exc. Ainda temos limphas da ultima remessa Severino de Lucena. Proseguimos vigilancia saude população, vaccinados os que retornam a esta localidade. Nosso estado sanitario continúa optimo. Cordiaes saudações—José Maria Neves.

⁂

A proposito da conclusão e entrega para serventia publica do chafariz e banheiro publico de Taperoá, de que demos noticia hontem, o sr. dr. João Suassuna, presidente do Estado, recebeu do engenheiro Jorge Vidal, encarregado do expediente do 2.º districto das Obras contra as Sêccas, o seguintes despacho:

C. Grande, 3 — Em 3 setembro de 1925. Cumpre-me communicar v. exc. conclusão e entrega serventia publica do chafariz e banheiro publico de Taperoá — Jorge Vidal, enc. exp. 2.º districto.

Informes commerciaes

Exportação—Foi o seguinte o movimento de exportação, de hontem, pela Recebedoria de Rendas:

Kröncke & C.ª—25 fardos de algodão de 1.ª, para Liverpool, pelo vapor «Guaratuba».

Os mesmos—49 fardos de algodão mediano, para Liverpool, pelo mesmo vapor.

José Limeira & C.ª—30 fardos de algodão mediano, para Pelotas, pelo vapor «Itaquera».

Os mesmos—76 fardos de algodão mediano, para Pelotas, pelo mesmo vapor.

Anglo Mexican Petroleum Compa-

Rendas publicas

RECEBEDORIA DE RENDAS

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO DIA 3 DE SETEMBRO DE 1925

Demonstrada até o dia 2		55:494$500
RENDA DO DIA 3		
Exportação	4:548$860	
Renda interna	924$580	5:473$440
DEPOSITOS		
Santa Casa	47$260	
Municipio da Capital	511$900	
Asylo de Mendicidade	2$300	561$460
		6:034$900

gny Ltda.—39 tonneis de ferro. vasios, para Recife, pelo vapor «Guajará».

Kröncke & C.ª—219 fardos de algodão de 1.ª, para Liverpool, pelo vapor «Guaratuba».

Os mesmos—37 fardos de residuos de algodão (linters), para Liverpool, pelo vapor «Guaratuba».

Velloso & C.ª—129 fardos de algodão mediano, para Rio, pelo vapor «Guajará».

Tito Silva & C.ª—5 quintos de vinho, para Porto Alegre, pelo vapor «Itaquera».

Alcides Toscano & C.ª—1 caixa com amostras de vinho, para Rio, pelo mesmo vapor.

Borromeu & C.ª—7 tubos de ferro, vasios, para Rio, pelo mesmos vapor.

—

Valor das moedas

Cambio sobre Londres —6, 13/32 d.

Inglaterra	37$400
França	$375
Suissa	1$510
Italia	$314
Portugal	$410
Hespanha	1$200
Estados Unidos	7$750
Uruguay	7$750
Argentina	3$120
Belgica	$360

O mil réis, ouro, foi vendido pelo Banco do Brasil, para a Alfandega, á razão de 4$194.

—

Mercado do algodão

A Delegacia do Serviço do Algodão recebeu hontem da superintendencia do mesmo serviço, datado de 1, o seguinte telegramma, sobre a catação do algodão no Rio:

Sertão	43$500
1.ª Sorte	42$500
Mediana	36$500
Paulista	32$500
Vendas para setembro	31$000
» » outubro	30$500
» » dezembro	30$000

Em S. Paulo typo cinco 42$000. New-York, para outubro, 22 cents. Liverpool, para outubro 12 dinheiros. Stock Rio 15.151 fardos.

—

Vapores esperados

Itaquéra	Do norte	4
Manáos	»	4
Guajará	»	4
Prudente Moraes	»	7
Italpú	»	8
Santos	»	14
Campinas	»	12
Aracaty	Do sul	4
Bahia	»	8
Piauhy	»	5
Amazonas	»	5
Itabira	»	6
Itassucê	»	10
Pará	»	14
Guaratuba	Para Europa	4
Justin	Da America	14
Merchant	Da Europa	22
Beonini	(Da America)	9

✦

NOTICIAS DO INTERIOR

Areia

Após uma pequena interrupção em minhas noticias deste municipio para esse jornal, reinicio hoje a minha correspondencia começando pelo ultimo pleito ferido no Estado para preenchimento de quatro vagas de deputados á Assembléa Legislativa do mesmo Estado, em a qual foram suffragados quatro correligionarios de reaes serviços ao partido republicano, que obedece á chefia do eminente dr. Solon de Lucena.

O chefe local e seus auxiliares desenvolveram grande actividade, de modo que, apesar do proximo dia escolhido, conseguiram levar ás urnas duzentos e setenta e seis eleitores (276) amigos do partido dominante.

Os nomes escolhidos para esses suffragios vieram attestar a bôa orientação do chefe do partido, corroborada com a bem encaminhada administração do benemerito govêrno do exmo. sr. dr. João Suassuna.

—

Em reunião do Conselho Municipal desta cidade foi escolhido por maioria de votos para representar o mesmo conselho na convenção a reunir-se amanhã nessa capital para a escolha dos delegados á que se tem de reunir na Capital Federal para a escolha dos candidatos á presidencia e vice-presidencia da Republica no futuro quatriennio o sr. Manuel Francisco Borges, presidente da referida corporação.

Areia, 29/8/925.

(Correspondente)

Associações

«Previdencia Maçonica do Estado da Parahyba»—Escreve-nos o sr. Augusto Simões: «Em assembléa de povo maçonico do Estado, foi ante-hontem, fundada a «Previdencia Maçonica do Estado da Parahyba» sob os auspicios das lojas actualmente existentes.

A nova agremiação será autonoma na sua economia interna e terá um conselho administrativo, cabendo a cada Loja Maçonica eleger três membros.

O conselho provisorio ficou assim constituido:

Pela «Branca Dias»—Dr. Velloso Borges, José Eugenio Lins de Albuquerque, João Gomes Coêlho.

Pela «Regeneração do Norte»—José Calixto C. da Nobrega, cel. Ignacio Evaristo Monteiro, dr. José Gaudencio C. Queiroz.

Pela «Regeneração Campinense»—Augusto Simões, Noé Pereira de Lucena, José Simões.

Pela «Sete de Setembro 2.ª»—Dr. João Cancio Brayner, professor Sizenando Costa, Enéas de Miranda.

Para a organização dos estatutos, foi designada a seguinte commissão: Julio Lins Pessôa de Mello, Sebastião Pereira Vianna, Romualdo Rollim.

Ne proximo domingo será eleita, pelo conselho administrativo, a directoria provisoria.

✕

O dia militar

Commando da Força Policial e do 1.º Batalhão do Estado da Parahyba Quartel á Praça Pedro Americo, em 3 de setembro de 1925. Serviço para o dia 4 (sexta-feira).

Dia ao batalhão, o sr. capitão Manuel Viêgas; ronda á Guarnição, o 1.º sargento José Gadelha; adjuncto de dia ao batalhão, o 2.º sargento Vicente Toscano; guarda de Palacio, cabo Luiz Passos e soldado corneteiro Belmiro Vieira; guarda da Cadeia, 3.º sargento Severino Madeira, anspeçada João Leite e soldado corneteiro Manuel Theodosio; guarda do Quartel, cabo João Souza; reforço da Recebedoria de Rendas, anspeçada Xavier Rocha; reforço do Thesouro, cabo José Felix; dia á secretaria, cabo João Cannavieiras; dia á Enfermaria Militar, cabo José Augusto; dia ao telephonio, soldado tamborileiro Manuel Bezerra; ordem á Sala das Ordens, soldado tamborileiro José Felix; ordem ao interior de ronda, cabo Manuel Cunha; piquete, soldado corneteiro Joaquim Martins.

Boletim n. 246—Uniforme 5.º (kaki)

Auxiliar de escripta:—Passou a empregado como auxiliar de escripta da Sala das Ordens, o 2.º sargento n. 8, Pedro Maia de Carvalho; passando a prompto do referido emprego o 3.º dito do Material-bellico, n. 13, Adhemar Galdino Naziazeno.

Sargenteação—transferencia:—Passa a sargentear a 3.ª C.ª, sob as vistas do respectivo sargento, o 3.º Adhemar Galdino Naziazeno, que por esse motivo o transfiro do E. Menor, para a referida sub-unidade, onde toma o numero 24.

Transfiro, tambem, da 3.ª para a 2.ª C.ª, o 3.º sargento n. 21, Severino Madeira de Carvalho, que passa a ter o n. 20.

Transcripção de officio:—O sr. dr. secretario de Estado remetteu, por copia, o officio dirigido á presidencia do Estado, pelo sr. inspector da Alfandega desta capital, o qual é do teôr seguinte:

«Ministerio da Fazenda. Alfandega da Parahyba.

Parahyba, 29 de agosto de 1925. Exmo. sr. dr. presidente do Estado. Cabe-me communicar a v. exc. que por determinação do sr. commandante da 7.ª Região Militar, que abrange a guarnição deste Estado, a guarda ao edificio desta Alfandega que vinha sendo dada pela Força Policial deste Estado, passou a sel-o pela tropa federal aqui aquartelada. E' me summamente grato testemunhar a v. exc. os meus agradecimentos pela efficiencia da fiscalização mantida pela força policial, em cujo seio, deixa assim provado, que se observa a verdadeira disciplina e o seguro conhecimento dos deveres militares. Aproveito o ensejo para reiterar a v. exc. a segurança de minha alta estima e distincta consideração. Saúde e fraternidade. (Assignado) Oscar Lima Chaves, inspector em commissão».

Convite: — Uma commissão do «Gremio Literario 24 de março», convidou a officialidade desta Força, para assistir á posse do presidente de honra do mesmo sodalicio, a realizar-se no salão nobre do Lyceu Parahybano, ás 13 horas do dia 7 do andante.

Cargo de delegado:—O sr. capitão Joaquim Henrique de Araújo, foi, por acto de 1.º, do govêrno do Estado, exonerado, a seu pedido, do cargo de delegado de policia do districto de Santa Rita, sendo nomeado em sua substituição, por acto da mesma data, o sr. 2.º tenente Augusto Toscano de Britto.

Enfermaria:—Baixaram á Enfermaria Militar o anspeçada n. 106, Antonio Pontes de Oliveira e os soldados n. 215, Manuel Pereira dos Santos e 546, Laurindo José Ferreira.

(Assignado) Tenente-coronel ELYSIO SOBREIRA, commandante geral.

PARTE OFFICIAL

Contractada com o GOVÊRNO DO ESTADO

Officios:

Sr. superintendente da «Great Western»:

Requisito por conta do Estado, desta capital á cidade de Itabayana, um trem especial com dois carros, sendo um de primeira classe e outro de segunda.

Exmo. sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

Tenho a honra de accusar o recebimento da Mensagem que v. exc. apresentou á Assembléa Legislativa desse Estado no dia 1.º de agosto do anno corrente.

Agradecendo a valiosa offerta, apresento a v. exc. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Sr. engenheiro chefe do 2.º Districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Sêccas, com séde neste Estado:

Solicito vossas providencias no sentido de ser fornecido á Prefeitura do municipio de Campina Grande o material constante da lista junta afim de ser applicado no serviço de calçamento, que ora se executa naquella cidade.

Sr. dr. director da Imprensa Official:

Recommendo-vos providencieis no sentido de serem fornecidas á repartição de Saneamento desta capital, vinte-20-blocos de papel pautado, contendo cem-100-folhas cada um, de accordo com o modêlo junto.

Sr. engenheiro do Serviço do Saneamento desta capital:

Em additamento ao officio desta Presidencia sob n. 2894, de 26 de agosto p. findo, recommendo-vos providencieis no sentido de serem fornecidos á Prefeitura desta capital, mais 30 m. de canos de ferro de 5 pollegadas.

—

Despachos do dia 2 de setembro de 1925.

Conta na importancia de 845$, proveniente do fornecimento de materiaes para o Estado, pelo sr. João Pereira de Lima, encaminhada por officio n. 166 da Directoria de Obras Publicas—Ao Thesouro para conferir e acceitar a duplicata annexa.

Petição de Eduardo Fernandes, pedindo dispensa das multas a que está sujeito o seu escriptorio de representação, referente aos exercicios de 1922, 1923 e 1924, pagando o imposto. Indeferido, em face do dec. n. 1359, de 31 de março de 1925.

Folha na importancia de 1:021$800 para pagamento ao pessoal que trabalha no serviço de praças e jardins, referente á 2.ª quinzena de agosto do corrente anno, encaminhada por officio n. 165 da Directoria de Obras Publicas—Ao Thesouro para conferir e pagar.

Factura na importancia de 2:610$000, proveniente de ataúdes, carros funebres e conducção para o Cemiterio e Hospital de Isolamento, durante o mez de junho deste, pelos srs. J. Barros & Serrano, encaminhada por officio n. 499 da Directoria Geral de Hygiene—Ao Thesouro para conferir e pagar.

Petição de Ignacio Rodrigues d'Oliveira, residente na povoação de Esperança, do municipio de Alagôa Nova, pedindo auctorização para construir um silo para conservação de cereaes com capacidade de 25 toneladas—Como requer. Ao director do Serviço de Agricultura e Industria Pastoril para lavrar o respectivo contracto.

Idem de Orestes Britto, pedindo pagamento da importancia de .... 30.092$950, proveniente do fornecimento de roupas para a Força Policial e Guarda Civil—Ao Thesouro para conferir e acceitar a respectiva duplicata.

Idem de Sá & C.ª proprietarios da Empresa Telephonica, pedindo pagamento da importancia de 899$370, proveniente de installações de Telephone durante o mez de Janeiro do corrente anno—Ao Thesouro para conferir e pagar.

Secção livre

Declaração

Tendo-se desencaminhado a caderneta da Caixa Economica sob n. 3767 de propriedade de Ernestina de Medeiros Furtado com o saldo de 251$500 vem a mesma declarar que ficará sem effeito a pessôa que a encontrar e pretender auferir as vantagens que a mesma dá direito

(1—1)

Banco da Parahyba

AVISO

Avisa-se a todos os senhores accionistas que nos dias uteis das 9 ás 11 horas e das 13 ás 15, estão ao seu dispôr, para verificação, os livros e documentos deste Banco, relativos ao 1.º semestre deste anno, isto por espaço de 30 dias a contar desta data.

Parahyba do Norte, 12 de agosto de 1925.

Orestes Britto

director 1.º secretario

(9—20)

—

Senhorinha,

já pensou bem em seu futuro?

A «Escola Remington» habilita as moças o ganhar bom ordenado, aprendendo «Dactylographia» e «Tachygraphia».

As repartições publicas, estaduaes e federaes estão necessitando de moças dactylographas e as casas commerciaes, de correspondentes dactylographos-stenographicos.

Aulas diurnas e nocturnas.

Matriculas abertas durante todo o anno.

O 4.º concurso realizar-se-á no dia 29 de novembro proximo.

Rua 7 de Setembro, 171.

Directora: Rosita de Almeida Brandão; secretaria: Analice Caldas.

(2—8)

Credito Mutuo Predial

81.º SORTEIO

Correrá no dia 4 do corrente, na forma e hora do costume, em o qual serão distribuidos seis premios, sendo um de valor superior a 2:000$000 e cinco do valor de 50$000, cada um.

No mesmo sorteio serão extrahidos mais dois premios do valor de 50$000, cada um referentes a um premio extraordinario, do valor de 100$000, do sorteio anterior, cujo prestamista se achava em atrazo.

ATTENÇÃO — O prestamista que não pagar a sua contribuição antes de correr o sorteio, não terá direito ao premio que lhe for sorteado e a Companhia sò receberá o sorteio a correr se o anterior tiver sido pago.

Parahyba, 1.º de setembro de 1925.

P. P. de Chaves & Companhia

ENÉAS DE MIRANDA— Gerente

—

José Carneiro de Lyra

30.º dia

✝ Luiz Ignacio de Mello, Anna Rita Lyra e filhos, cunhado, irmã e sobrinhos de **José Carneiro Lyra** fallecido na capital de S. Paulo convidam as pessôas, amigos e parentes para assistirem ás missas que mandam celebrar na matriz de N. S. de Lourdes no dia 7 deste ás 6 1/2 horas, trigesimo dia do seu fallecimento.

Anticipadamente agradecem aos que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

(2—4 P.)

—

Antonio Marinho

Missa do 7.º dia

✝ João Marinho de Souza, Aristotelina Marinho Moura e Jovencio de Carvalho, convidam aos seus parentes e amigos a assistirem ás missas que mandam celebrar, na egreja de Nossa Senhora das Mercês ás 6 e 1/2 da manhã do dia 4 do corrente, (sexta-feira) por alma de seu nunca esquecido pae, sogro e tio, **Antonio Marinho de Souza**, 7.º dia do seu fallecimento, occorrido nesta capital.

As pessôas que comparecerem a esse acto de religião e caridade se confessam etermamente agradecidos.

(2—2)

—

Concordata preventiva da firma Norbertino de Vasconcellos

AVISO

Os commissarios da concordata preventiva de Norbertino de Vasconcellos avisam aos credores em geral daquelle commerciante que se acham á sua disposição todos os dias uteis, das 8 ás 17 horas, no armazem da firma Benjamin Fernandes & C.ª á Praça Alvaro Machado desta cidade.

Parahyba, 2 de sebembro de 1925.

P. Alves Lima & C.ª
Benjamin Fernandes & C.ª
Hermenegildo T. Cunha

(2—10)

—

Companhia Parahybana de Beneficiamento e Prensagem de Algodão

Aos srs. accionistas:

Está facultado o exame dos livros e Balanços para verificação do movimento da Sociedade para o anno financeiro terminado em 30 de junho do corrente anno.

Assembléa geral

São convidados os srs. accionistas para uma Assembléa geral ordinaria, que de accôrdo com o art. 18 dos Estatutos deverá se effectuar ás 13 horas do dia 28 de setembro do corrente anno, no logar do costume.

Parahyba, 27 de agosto de 1925.

Irineu Joffily, — director-presidente.

Oliver A. von Sohsten — director-thesoureiro.

—

The Great Western of Brasil Railway Company Limited

Aviso ao publico

Trens diarios entre Recife e Parahyba e vice-versa

A partir do dia 7 de setembro proximo vindouro, esta companhia, devidamente auctorisada pela Inspectoria Federal das Estradas, fará correr diariamente, a titulo de experiencia, os trens interestaduaes de Brum a Cabedello e vice-versa, sendo observado o mesmo horario ora em vigor.

A fim de manter correspondencia com os trens de Campina Grande o horario do serviço de passageiros nesse ramal ficará uniformizado a partir do mesmo dia 7 de setembro, passando a ser observado diariamente o actual horario dos domingos, isto é, partindo os trens de Campina Grande ás 6.45 para chegarem a Itabayana ás 10.05, dalli partindo de regresso ás 13.40, chegando a Campina Grande ás 17.15.

Nenhuma modificação, porém, haverá quanto aos passageiros destinados ou procedentes de estações comprehendidas no trecho Entroncamento a Natal, inclusive ramaes Alagôa Grande e Bananeiras, continuando a correspondencia com o interestadual, tanto num sentido como noutro, a ser feita sómente 4 vezes por semana.

Recife, 26 de Agosto de 1925.

Assis Ribeiro
Superintendente

AO COMMERCIO

Faço publico que adqueri por compra aos srs. Ferreira & Amaral o seu estabelecimento commercial de fazendas, miudezas e chapéos, sita á praça Epitacio Pessôa n. 1, desta cidade, no predio onde esteve a conhecida «Casa Paulista».

Campina Grande, 30 de julho de 1925.

(Assig.) *Manuel Souto.*

Confirmamos: *Ferreira & Amaral.*

(7—15—P.)

—

Loterias Federaes

Dia 1 de Setembro

LISTA GERAL—196.ª extracção da 57.ª loteria da Capital Federal do plano 34:

60391	S. Paulo	20:000$000
55528		4:000$000
3366		2:000$000
26403		1:000$000
69122		1:000$000

Premios de 500$000

7130—28175—47651—66512
9003—45490—53512

Premios de 200$000

4354—16876—43011—51200—67338
4519—18865—43117—53489—69990
8384—18963—44648—55844
8948—31030—44720—58076
14835—32348—45256—59354
16270—41740—49035—65967

Premios de 100$000

930—11226—29582—52120—60423
951—11428—30673—53427—63098
1486—12222—34784—53722—64317
5271—19420—37070—54757—64590
7763—22116—39557—55137—66671
8057—24652—40728—56523—67293
8275—24897—44400—57362—69905
8693—28515—48570—57971
9074—28743—49977—58391

Approximações

60390 e 60392	300$000
55527 e 55529	150$000
3365 e 3367	100$000

Dezenas

60391 a 60400	60$000
55521 a 55530	40$000
3361 a 3370	30$000

Terminações

Todos os numeros terminados em 91 têm 4$000, os terminados em 1 têm 2$000, exceptos os terminados em 91.

☞ **Só pagamos premios pela lista geral, salvo os vendidos por esta agencia.**

—

LEILÃO

De finos e luxosos moveis de familia, 1 rico harmonioso piano «Pleyet», 1 importante cofre, louças, etc., etc.

Domingo, 6 do corrente, ás 13 horas em ponto, em Tambiá, proximo á Praça da Independencia.

O agente Andrade Lima, auctorizado fará este grande leilão, ao correr do martello! Importantes moveis de estylo modernissimo, lindo e harmonioso piano, optimo cofre carteira para escriptorio e muitos outros moveis e objectos.

Esplendido leilão! Optima occasião! ao correr do martello!

Aguardem o grande catalogo nos jornaes de amanha. Pelo agente—*Andrade Lima.*

—

Edital

De ordem do sr. dr. José Teixeira de Vasconcellos, director geral de Hygiene, convido ao pharmaceutico, que se queira estabelecer com pharmacia na cidade de Picuhy, neste Estado, a comparecer nesta repartição de Hygiene, dentro no prazo de trinta dias, a contar da data do presente e caso assim não faça, será concedida licença a sra. d. Rosita Menezes de Medeiros, pharmaceutica pratica, para alli se estabelecer com pharmacia.

Secretaria da Directoria Geral de Hygiene, 20 de agosto de 1925.

Francisco Joaquim Pereira Barrôso.

Secretario interino

(4—8)

"A Previdente"

Scientifico que falleceram as socias d. Lucia Liberalina Rangel e d. Alexandrina C. da Cunha Lima, cujos obitos tomaram os ns. 417 e 418.

Scientifico tambem que foram eliminados no obito n.º 403 da 1.ª serie, por falta de pagamento, os socios Josué Rodrigues de Carvalho, José Felix Cahino, d. Luzia Lins de Almeida e da 2.ª serie foram eliminados, no obito n.º 111, por falta de pagamento, os seguintes socios: Josué Rodrigues de Carvalho, d. Luzia Lins de Almeida e d. Maria Cecilia Ferreira.

Quadro de observação

Scientifico que se inscreveram para socios:

Pedro Baptista Guedes, com 35 annos, casado, residente nesta capital, 1.ª série.

D. Eudocia Teixeira da Costa, com 39 annos, casada, residente nesta capital, 1ª serie.

D. Maria Francisca Dantas, com 29 annos, casada, residente em Picuhy, 2ª série.

Antonio Firmino de Araújo, com 37 annos, casado, residente em Picuhy, 2ª série.

Luzia Ferreira de Macêdo, com 20 annos, casada, residente em Picuhy, 2ª serie.

Antonio Avelino de Macêdo, 40 annos, casado, residente em Picuhy, 2ª série.

D. Maria Eunice de Medeiros, 22 annos, casada, residente em Picuhy, 2ª série.

Pedro Francelino de Medeiros, 30 annos, casado, residente em Picuhy, 2ª série.

D. Francisca Lyra dos Santos, 26 annos, casada, residente em Picuhy, 2ª serie.

João Cicero dos Santos, 30 annos, casado, residente em Picuhy, 2ª série.

D. Iria Carolino Dantas, com 54 annos, casada, residente em Picuhy, 2ª série.

D. Guilhermina de Farias Salles, 23 annos, casada, residente em Picuhy, 2ª série.

Raymundo Salles de Mello, com 27 annos, casado, residente em Picuhy, 2ª série.

Francisco Claudiano Dantas, com 56 annos, casado, residente em Picuhy, 2ª série.

João Coêlho de Figueirêdo, 33 annos, casado, residente em Mamanguape (Jacaraú) 2.ª série.

Francisco Xavier d'Albuquerque Ramalho, com 37 annos, casado, residente nesta capital, 1.ª serie.

D. Lucila Bezerra d'Albuquerque Ramalho, com 25 annos, casada, residente nesta capital, 1.ª serie.

José Alves Pantalião, com 40 annos, casado, residente em Alagôa Grande, 2.ª serie.

Cesario Luiz da Silva, com 56 annos, casado, residente em Alagôa Grande, 2.ª serie.

São convidados os socios da 1ª e 2ª séries a recolherem as quotas dos obitos:

Obito					
404	com	multa	até	25	» agosto
404	com	»	»	10	» setembro
405	sem	»	»	3	» »
405	com	»	»	25	» »
406	sem	»	»	20	» »
406	com	»	»	10	» »
407	sem	»	»	5	» outubro
407	com	»	»	25	» »
408	sem	»	»	20	» »
408	com	»	»	10	» novembro
409	sem	»	»	5	» »
409	com	»	»	25	» »
410	sem	»	»	20	» »
410	com	»	»	10	» dezembro
411	sem	»	»	5	» »
411	com	»	»	15	» »
412	sem	»	»	20	» dezembro
412	com	»	»	10	» janeiro
413	sem	»	»	5	» »
413	com	»	»	25	» »
414	sem	»	»	20	» »
414	com	»	»	10	» fevereiro
415	sem	»	»	5	» «
415	com	»	»	25	« «
416	sem	»	»	20	« «
416	com	»	»	10	« março
417	sem	»	»	5	» »
417	com	»	»	25	» »
418	sem	»	»	5	» abril
418	com	»	«	25	» março

2.ª serie

Obito					
112	sem	multa	até	8	de setembro
112	com	»	»	28	do mesmo mez
113	sem	»	«	8	de outubro
113	com	»	»	28	do mesmo mez
114	sem	»	»	8	de novembro
114	com	»	»	28	do mesmo mez

Quota annual:

com multa até 31 de dezembro

Secretaria d'A Previdente, em 29 de agosto de 1925.

Manuel J. da Cunha, 1º secretario

EDITAL

De citação de devedor em logar incerto com o prazo de 30 dias

O dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, juiz de direito da 2.ª vara e do commercio da comarca da capital do Estado da Parahyba do Norte, por virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, ou delle noticias tiverem ou interessar possa que, por parte de Alvaro Jorge de Carvalho, commerciante nesta praça, me foi dirigida a petição deste teôr: «Exmo. sr. dr. juiz de direito da 2.ª vara. Alvaro Jorge de Carvalho, na acção executiva cambiaria que move a dona Zenobia de Carvalho Itapá, requereu tambem a citação do marido da executada caso a penhora viesse a recahir em bens de raiz, e como pela devedora foi declarado não possuir outro bem a não ser uma casa á rua da Cadeia, desta cidade, achando-se, porém, ausente o seu marido em logar incerto e não sabido, conforme certificaram os officiaes de diligencia, pede que o admitta a justificar esse facto, com as testemunhas abaixo arroladas, a fim de que seja o ausente citado por edital, com o prazo que v. exc. assignar, para sciencia da acção que se lhe move e á sua mulher, nomeando-se curador ao mesmo ausente. As testemunhas comparecerão independente de intimação. Ról das testemunhas: Paulo Rodrigues de Freitas, Manuel Pereira da Silva, João Brasil de Oliveira. Parahyba, em 27 de julho de 1925. (a) Agrippino Nobrega, advogado e procurador». Com uma estampilha estadual em uma folha de papel sellado. Nesta petição proferi o seguinte despacho: A. pelo escrivão da acção, designo o dia 1.º de agosto proximo, ás 10 horas, na sala das audiencias, para ter logar a justificação. Parahyba, 29 de julho de 1925. (A) Manuel Paiva. E porque justificou o deduzido em a sua petição supra, pelo presente edital com o prazo de trinta dias cito e chamo ao dito Alipio de Carvalho Itapá para que venha á primeira audiencia deste juizo que se fizer, findo que seja o dito prazo, a fim de ver-se-lhe propôr a acção executiva cambiaria por parte do referido Alvaro Jorge de Carvalho, cujas audiencias têm logar ás quartas-feiras, ás 10 horas, no edificio do Forum, á praça Pedro Americo, tudo sob pena de revelia. E para que chegue esta noticia a todos, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado na imprensa, tudo na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Parahyba do Norte, aos 19 dias do mez de agosto de 1925. Eu, Hildebrando Ribeiro de Moraes, escrivão interino do commercio, o fiz e subscrevo. (a) Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva. Está conforme: dou fé. Parahyba, em 19 de julho de 1925. O escrivão interino do commercio,

Hildebrando Ribeiro de Moraes

(4 e 19)

EDITAL

Juizo de direito da 2.ª vara e do commercio da capital da Parahyba do Norte

1.º Cartorio

De convocação dos credores da firma Norbertino Antonio de Vasconcellos, estabelecido á rua Marechal Almeida Barrêto n. 1418, para se reunirem em assembléa, na sala das audiencias, do Forum, á praça Pedro Americo, no dia 21 de setembro de 1925, ás 10 horas da manhã, a fim de deliberarem sobre a proposta de concordata preventiva, apresentada pela referida firma, de pagamento aos mesmos credores com 79% de abatimento no prazo de seis mezes, da homologação de sua concordata com a garantia do commerciante Francisco José das Neves, e reclamarem o que for a bem dos seus interesses.

O doutor Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, juiz de direito da 2.ª vara e do commercio da comarca da capital, por virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem e interessar possa, que, por parte da firma commercial desta praça, Norbertino Antonio de Vasconcellos, me foi dirigida a petição deste teor aqui: Petição—Exmo. sr. dr. juiz do commercio. Diz Norbertino Antonio de Vasconcellos, commerciante de estivas domiciliado e residente nesta capital, á rua Marechal Almeida Barrêto numero 1418, por seu advogado abaixo assignado, que tendo feito proceder no dia 4 deste a um balanço em seu estabelecimento verificou haver um notavel desequilibrio entre o activo e o passivo, tanto que aquelle monta conforme o *diario* a . . . 71:158$290 (setenta e um contos, cento e cincoenta e oito mil duzentos e noventa réis) e este a rs. 142:357$070 (cento e quarenta e dois contos trezentos e cincoenta e sete mil e setenta réis), prejuizo que attribue não só a diminuição de seu negocio, facto verificado desde o anno passado, como e principalmente ao excesso de juros de emprestimos particulares para attender a pagamentos de duplicatas nos dias dos respectivos vencimentos. Acontece, porém, que tem a sua firma registada desde abril de 1921; nunca falliu e nenhum titulo de seu acceite fôra protestado até agora; motivo por que, valendo-se do disposto do art. 149 da lei de Fallencia, vem requerer a v. exc. para que se digne de mandar affixar edital convidando os seus credores a fim de lhes propor concordata preventiva de fallencia, offerecendo-lhes 21 % no prazo de seis mezes, com a garantia do commerciante Francisco José das Neves, após a homologação respectiva. Junta todos os documentos exigidos pela lei: a) certidão de registo de firma; b) lista de seus credores com a especificação dos creditos e da residencia; c) o balanço; d) um instrumento de mandato; e) certidão de não ter titulos protestados: f) declaração exigida pelo § 2 n. 2 do art. 149 da lei de Fallencias. Assim, pois, D. e A. E. R. M. Parahyba, 24 de agosto de 1925. (a) Antonio Pessôa de Sá, advogado. Em uma folha de papel sellado e uma estampilha de duzentos réis devidamente inutilazada. Despacho — Nesta petição proferi o seguinte despacho: D. e autoada, dê-se vista ao dr. curador das Massas Fallidas a quem fôr distribuido, com immediato encerramento do Diario pelo escrivão. Parahyba, em 24 de agosto de 1925. (a) Manuel Paiva. E tendo fallado o dr. curador das Massas Fallidas, subiram os autos á conclusão, baixando o despacho seguinte: Despacho: Designo o dia 21 de setembro proximo ás 10 horas, na sala das audiencias, para ter lugar a assembléa de credores, nomeando para commissarios os credores Hermenegildo T. da Cunha, Benjamin Fernandes & C.ª, e a S. A. Warthon Pedrosa, affixando o competente edital, nos termos do art. 150 § 2 da lei de Fallencias. Parahyba, 28 de agosto de 1925. (a) Manuel Paiva. E tendo ainda os autos subido á conclusão com a informação do escrivão do feito de que a S. A. Wharton Pedrosa não havia acceitado a nomeação, baixei os autos com o seguinte despacho: Em face da informação do senhor escrivão nomeio para commissario a firma commercial desta praça P. Alves Lima & C.ª. Parahyba, 29 de agosto de 1925. (a) Manuel Paiva. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da firma Nobertino Antonio de Vasconcellos, estabelecido á avenida marechal Almeida Barrêto 1418 para se reunirem em assembléa, no logar, dia e hora acima designados, a fim de deliberarem sobre a proposta de concordata preventiva apresentada pela referida firma, de pagamento aos mesmos credores, com 79% de abatimento, no prazo de seis mezes da homologação de sua concordata e reclamarem o que fôr a bem dos seus interesses, Dado e passado nesta cidade de Parahyba do Norte, aos 29 dias do mês de agosto de 1925. Eu, Hildebrando Ribeiro de Moraes, escrivão interino do commercio o escrevi. (a) Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva. Está conforme ao original: dou fé. Data supra. O escrivão interino do commercio, *Hildebrando Ribeiro de Moraes.*

(3—5)

Secretaria do Superior Tribunal de Justiça do Estado

Edital de concurso n. 2

De ordem do exmo. sr. desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça, faço publico para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o concurso para preenchimento do cargo de juiz de direito da comarca de Picuhy, vago pela remoção do juiz respectivo bacharel Sizenando de Oliveira, para a de Guarabira, conforme communicação da presidencia do Estado, em officio sob nº 2712, de hontem datado, ficando reservado o praso de vinte dias, a contar desta data, para serem apresentadas, nesta secretaria, as petições dos candidatos, devidamente instruidas com os respectivos diplomas de habilitação ao cargo, expedidos na forma legal, e os documentos comprobatorios de sua competencia e serviços publicos, de accôrdo com os artigos 1º, 2º da lei n.º 408 de 28 de outubro de 1914. Secretaria do Superior Tribunal de Justiça do Estado da Parahyba, em 14 de agosto de 1925. O secretario, Euripedes Tavares da Costa.

(13—20)

Banco do Brasil

Acha-se aberta na agencia do Banco do Brasil, á rua Maciel Pinheiro, nesta cidade, até 6 de setembro corrente, a inscripção de candidatos a exame de habilitação para preencher 3 vagas de escripturarios, existentes na similar de Campina Grande.

Os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo especificados:

a) certidão de edade ou baptismo, provando ser brasileiro e ter 18 annos no minimo e 28 no maximo;

b) caderneta de reservista do exercito ou da armada;

c) carteira de identidade, internacional;

d) attestado de conducta passado por firmas idoneas.

Alem dos documentos acima referidos, ficarão os mesmos candidatos sujeitos a exame de saúde procedido por medico designado pela administração correndo as despezas por conta dos interessados. Para mais informações, dirigir-se á gerencia.

Parahyba, 1.º de setembro de 1925.

(3—6—D.)

EDITAL

Instrucção Publica Primaria

De ordem do revmo. Mons. director geral da Instrucção Publica, faço sciente aos interessados que se achando vaga a cadeira rudimentar mista de Guajerú do municipio da capital, são convidados professores de cadeiras de egual categoria a requererem remoção para a mesma no praso de 40 dias, a contar desta data nos termos do art. 53 do regulamento vigente da Instrucção Primaria combinados com o art. 60 alineas 1.º 2.º e 3.º § unico do citado regulamento.

Secretaria Geral da Instrucção Publica da Parahyba 4 de setembro de 1925.

O secretario,

José Eugenio Lins de Albuquerque

(1—30)

ANNUNCIOS

Util e interessante

Quereis uma optima fonte de renda e um passatempo instructivo e agradavel?

Experimentai a criação racional de abelhas européas.

Colmeias e nucleos de abelhas mestiças e italianas puras. Apetrechos necessarios. Instrucções aos principiantes.

A tratar no apiario «Sathi» de Guttemberg Barreto—Rua 4 de novembro, 383 — Tambiá—Parahyba.

(Nota: Os productos deste apiario obtiveram medalha de ouro e diploma de honra na Exposição Geral de Pernambuco —1924).

9—15)

Vende-se

A casa n. 387 da rua Indio Piragybe, desta capital, com bons commodos para familia, grande quintal, fructeiras e conforto, a tratar com proprietario no mesmo predio.

(2—10)

Exportadores

Alugam-se em frente á Alfandega 3 amplos armazens. (vizinhos ou ligados) optimos e de architectura moderna.

Rua Direita n. 389.

(14—30)